

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA****Setor: DIVISÃO DE TRANSPORTES****Endereço: RUA BERNARDO PINTO, 401 – VILA COUTO – CUBATÃO/SP****Responsável pela Solicitação: RODRIGO LOPES NOGUEIRA****Matrícula: 2280****E-mail: edimilson@cubatao.sp.leg.br****1. OBJETO: EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA OS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO.****2. JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO SE FAZ NECESSÁRIA DEVIDO A NECESSIDADE PERIÓDICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS VEÍCULOS DESSA CASA.****3. Descrições e quantidades**

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade
1	TROCA DE OLEO DE MOTOR PARA OS (4) VEÍCULOS DE MARCA NISSAN, MODELO VERSA, VERSÃO 1.6S, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2020, DE PLACAS EST7D19, EXW5E68, BJS4E79, BSZ9J79.	UNITÁRIO	04
2	TROCA DE FILTRO DE OLEO DE MOTOR PARA OS (4) VEÍCULOS DE MARCA NISSAN, MODELO VERSA, VERSÃO 1.6S, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2020, DE PLACAS EST7D19, EXW5E68, BJS4E79, BSZ9J79	UNITÁRIO	04

3	TROCA DE FILTRO DE AR PARA OS (4) VEÍCULOS DE MARCA NISSAN, MODELO VERSA, VERSÃO 1.6S, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2020, DE PLACAS EST7D19, EXW5E68, BJS4E79, BSZ9J79	UNITÁRIO	04
4	TROCA DE FILTRO DE CABINE (AR CONDICIONADO) PARA OS (4) VEÍCULOS DE MARCA NISSAN, MODELO VERSA, VERSÃO 1.6S, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2020, DE PLACAS EST7D19, EXW5E68, BJS4E79, BSZ9J79	UNITÁRIO	04
5	TROCA DE FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA OS (4) VEÍCULOS DE MARCA NISSAN, MODELO VERSA, VERSÃO 1.6S, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2020, DE PLACAS EST7D19, EXW5E68, BJS4E79, BSZ9J79	UNITÁRIO	04
6	TROCA DE BATERIA AUTOMOTIVA DE PRIMEIRA LINHA COM CAPACIDADE 60AH POLO POSITIVO LADO DIREITO.	UNITÁRIO	04

#### 4. Observações gerais

CUBATÃO, 27 DE JUNHO DE 2024.

  
EDIMILSON ALVES DE ARAUJO

CHEFE DA DVT

MATRÍCULA 059

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
República Federativa do Brasil

Emissão de Solicitação de Compras

04

Solicitação Nº.: 55 Data: 27/06/2024

Tipo: Solicitação Comum

Solicitante: 02214 - GUILHERME HENRIQUE MOURAO COELHO

Prioridade: Normal

Tipo de Entrega Total

Destino: EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA OS VEICULOS DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Recurso Orçamentário

Ficha:

Fonte:

Cod. Aplic.:

ORÇADO	SUPLEMENTADO	RESERVADO	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO	SALDO
--------	--------------	-----------	-----------	-------------	------	-------

Serviços

Item	Código	Descrição	U/E	Qtde.	Unitário	Total
1	01.001.0013	TROCA DE OLEO AUTOMOTIVO	SER	4.0000000		
2	01.001.0014	TROCA DE FILTRO DE OLEO DE MOTOR	SER	4.0000000		
3	01.001.0017	Troca de filtro de Combustível	SER	4.0000000		
4	01.001.0015	TROCA DE FILTRO DE AR DO MOTOR	SER	4.0000000		
5	01.001.0016	Troca de filtro de ar da cabine	SER	4.0000000		
6	01.001.0018	Troca de Bateria Automotiva	SER	4.0000000		
					<b>Total</b>	<b>0,00</b>

Valor estimado total:

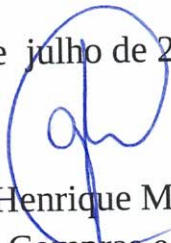
0,00

**TERMO DE ABERTURA:**

Processei a presente solicitação de compra nº 55, atendendo a solicitação da Divisão de Transportes, objetivando a aquisição de serviço de manutenção preventiva nos veículos de propriedade desta casa.

Recebi e conferi o Documento de Oficialização de Demanda em fls. 02 a 03.

Cubatão, 02 de julho de 2024.

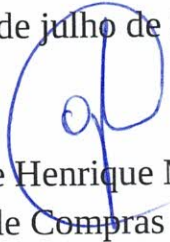


Guilherme Henrique Mourão Coelho  
Supervisor de Compras e Contratos DVT

**Sr. Diretor-Secretário:**

Para manifestação e demais providências.

Cubatão, 02 de julho de 2024.



Guilherme Henrique Mourão Coelho  
Supervisor de Compras e Contratos DVT

**À Comissão de Planejamento:**

Para as providências de praxe.

Cubatão, 02 de julho de 2024.



Rodrigo Dias Silva  
Diretor-Secretário



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

PROCESSO DE COMPRA N. 17/2024

UNIDADE REQUISITANTE: DIVISÃO DE TRANSPORTES

OBJETO: MANUTENÇÃO VEICULAR

### CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA

Ao Gabinete do Diretor Secretário,

1. Recebidos os autos nesta Comissão de Planejamento de Compras e Contratações, verificou-se que **será necessário retorná-los à unidade requisitante, a fim de que sejam esclarecidos os pontos a seguir elencados, para melhor instrução da intenção de contratação:**

- a) A manutenção preventiva solicitada pela unidade requisitante equivale à revisão anual dos veículos?
- b) Qual a quilometragem atual de cada um dos veículos?
- c) A manutenção preventiva precisa ser feita em concessionária exclusiva da marca dos veículos por questões de garantia?
- d) A solicitação da troca das baterias de todos os veículos se baseia em qual justificativa, considerando que tal ação não integra a rotina anual de manutenção preventiva dos veículos?

2. Após, solicita-se o retorno a esta Comissão para o andamento do feito.

Cubatão/SP, 10 de julho de 2024.

Comissão de Planejamento de Compras e Contratações

  
**Daniel José Feitosa Santos**  
Coordenador – matrícula 2232



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

"491 anos da Fundação do Povoado".  
"75 anos da Emancipação Político-Administrativa"

Cubatão, 11 de julho de 2024

PROCESSO DE COMPRA N. 17/2024

Requisitante: Divisão de Transportes

Objeto: Manutenção Veicular

Ao Coordenador de Planejamento

Sr Daniel Jose Feitosa Santos

Em resposta à Comissão de Planejamento de Compras e Contratações em face da solicitação de esclarecimentos em fls. 06, segue:

- a) Sim, equivale a manutenção preventiva anual dos veículos.
- b) Atualmente os veículos desta casa possuem as seguintes quilometragens:  
VERSA 1 EST 7D19 17.958 KM (última revisão em 17/10/2022);  
VERSA 2 EXW 5E68 17.154 KM (última revisão em 22/11/2022);  
VERSA 3 BJS 4E79 13.389 KM (última revisão em 31/05/2022);  
VERSA 4 BSZ 9J79 13.327 KM (última revisão em 16/11/2022).
- c) A manutenção preventiva NÃO precisa ser feita em concessionária exclusiva da marca dos veículos, uma vez que estes se encontram fora do período de garantia.  
Ano de fabricação dos veículos: 2020  
Garantia contratual: 3 Anos.
- d) A solicitação da troca das baterias de todos os veículos tem sua justificativa baseada na ocorrência de defeito já presente em 01 dos 04 veículos que compõe a frota desta casa, veículo este que não opera devido bateria inoperante e 01 veículo começando a apresentar o mesmo defeito.



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

De acordo com informações de fontes especializadas do segmento de manutenção automotiva temos a seguinte matéria:

<https://www.noticiasautomotivas.com.br/quanto-tempo-dura-uma-bateria-de-carro/>

### **“Quanto tempo dura uma bateria de carro?”** 29/06/2024 Por Ricardo de Oliveira

**A grosso modo, uma bateria de carro dura em média entre 3 e 4 anos. Como já falamos acima, isso dependerá de como ela será utilizada durante sua permanência no veículo. ”**

Uma vez que todos os veículos da frota têm o mesmo ano de fabricação e uso similar, vemos que a substituição de apenas 02 baterias acarretará a solução momentânea de correção dos defeitos de 02 veículos e logo em seguida, conforme vida útil das mesmas, teremos o mesmo defeito nos outros 02 veículos remanescentes.

Cubatão, 11 de julho de 2024

DVT.

  
Rodrigo Lopes Nogueira  
Supervisor de Transportes

André Staudemere Gonçalves  
Auxiliar Leg. - Administrat...

Recebido em  
11/07/2024

André S. G.

mpgl



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de Compra n. 17/2024

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva para os veículos de propriedade da Câmara Municipal de Cubatão, com fornecimento de peças e insumos, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições, quantidades e especificações deste termo de referência.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor total estimado
1	Óleo de motor SAE 5w30 sintético, para veículo tipo sedan, marca Nissan, modelo Versa 1.6 S, ano de fabricação 2020, ano de modelo 2020.	Litro	16	R\$ 800,00
2	Filtro de óleo de motor para veículo tipo sedan, marca Nissan, modelo Versa 1.6 S, ano de fabricação 2020, ano de modelo 2020.	UN	4	R\$ 165,00
3	Filtro de ar para veículo tipo sedan, marca Nissan, modelo Versa 1.6 S, ano de fabricação 2020, ano de modelo 2020.	UN	4	R\$ 352,00
4	Filtro de cabine (ar-condicionado) para veículo tipo sedan, marca Nissan, modelo Versa 1.6 S, ano de fabricação 2020, ano de modelo 2020.	UN	4	R\$ 106,04
5	Filtro de combustível para veículo tipo sedan, marca Nissan, modelo Versa 1.6 S, ano de fabricação 2020, ano de modelo 2020.	UN	4	R\$ 180,00





# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

W  
t

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor total estimado
6	Bateria automotiva de primeira linha, com capacidade 60AH, positivo lado direito, para veículo tipo sedan, marca Nissan, modelo Versa 1.6 S, ano de fabricação 2020, ano de modelo 2020.	UN	4	R\$ 2.040,00
7	Mão de obra referente à troca dos itens acima.	Serviço	4	R\$ 512,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 4.155,04</b>

1.2. Os veículos de propriedade da Câmara Municipal de Cubatão a serem atendidos com a presente contratação são todos do tipo Sedan, modelo Versa 1.6 S, anos de fabricação e modelo 2020, com as seguintes placas e as respectivas quilometragens colhidas quando da oficialização da demanda:

- a) BSZ9J79, 13.327 km;
- b) EXW5E68, 17.154 km;
- c) EST7D19, 17.958 km;
- d) BJS4E79, 13.389 km.

1.3. O objeto da presente contratação enquadra-se como **serviço comum de natureza não continuada**, cujo regime de execução será **empregada por preço global**, e todo o material e mão-de-obra a serem usados para a respectiva execução será de inteira responsabilidade da contratada.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.155,04 (quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos)**, conforme nota técnica anexada a este termo de referência.

1.5. O contrato a que se refere este termo de referência é a nota de empenho.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data emissão da nota de empenho, na forma do art. 105 da Lei Federal n. 14.133/2021.

t



## **Câmara Municipal de Cubatão**

**Estado de São Paulo**

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A prestação dos serviços com fornecimento de material ora solicitada reflete diretamente no bom funcionamento dos veículos deste Legislativo municipal e na segurança dos condutores, do conduzidos e de terceiros.

2.2. Assim, a manutenção preventiva e corretiva dos veículos de propriedade da Câmara tem por objetivo mantê-los em perfeitas condições de uso, propiciando a proteção do patrimônio público utilizado para dar suporte às atividades desempenhadas pelos vereadores e servidores, e garantindo a operacionalização integrada das funções institucionais que demandam deslocamento, de forma contínua, eficiente, flexível, segura e confiável, além de possibilitar a proteção e a manutenção das condições ideais de operação dos veículos pertencentes à frota oficial da Casa.

2.3. O agrupamento dos serviços em lote único e julgamento pelo valor global fundamenta-se na eficiência e na praticidade almejadas para atendimento da demanda, de modo a se trazer economia na prestação dos serviços, uma vez que a manutenção requer troca de peças e uma eventual divisão da disputa em vários itens poderia tornar a contratação mais onerosa, na medida em que o condutor legislativo poderia vir a ter de movimentar o veículo entre vários prestadores de serviço diferentes e em locais distintos, prejudicando não só a economicidade, mas também o controle da qualidade dos serviços contratados.

2.4. À vista da natureza do objeto e do valor estimado da contratação, afigura-se possível a dispensa de licitação, com amparo no art. 75, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021.

2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, item 34.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se a seguir:



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

12  
e

3.1.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, deverão conter o seguinte detalhamento:

3.1.1.1. Troca do óleo de motor;

3.1.1.2. Troca do filtro de óleo do motor;

3.1.1.3. Troca do filtro de ar;

3.1.1.4. Troca do filtro de combustível;

3.1.1.5. Troca do elemento do filtro de cabine (ar-condicionado);

3.1.1.6. Troca da bateria.

3.1.2. Os seguintes materiais deverão ser fornecidos:

3.1.2.1. Vinte litros de óleo lubrificante;

3.1.2.2. Quatro filtros de óleo lubrificante;

3.1.2.3. Quatro filtros de ar;

3.1.2.4. Quatro filtros de combustível;

3.1.2.5. Quatro elementos do filtro de cabine (ar-condicionado);

3.1.2.6. Quatro baterias 60ha.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1 Sustentabilidade

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1. A contratada será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar à Câmara Municipal de Cubatão em virtude de, eventualmente, ter

e



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

13  
e

suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à execução do objeto do presente termo de referência.

4.1.1.2. Os equipamentos/materiais objeto deste termo de referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais.

4.1.1.3. Deverá, ainda, observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei Federal n. 14.133/2021, os compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro e outras legislações pertinentes, em especial a Lei Federal n. 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima, e a Lei Federal n. 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

### 4.2. Subcontratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação referida nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/2021, uma vez que se trata de prestação de serviço com fornecimento de material de entrega imediata, de baixa complexidade.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. Condições de execução

5.1.1. A execução dos serviços seguirá a seguinte dinâmica:

e



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

1A  
e

5.1.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da confirmação de recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, em nota única.

5.1.1.2. Caso não seja possível a realização do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.1.1.3. Os veículos deverão ser entregues no respectivo endereço da prestação dos serviços.

5.1.1.4. Os serviços serão realizados na sede do prestador de serviço vencedor da dispensa, mediante agendamento e desde que a sede esteja localizada na Região Metropolitana da Baixada Santista.

5.1.1.5. A limitação da distância do local de execução dos serviços de modo regional dá-se em razão da logística de deslocamento dos veículos, considerando-se os custos envolvidos com combustível e condutores dos veículos para a realização dos serviços de manutenção ora pretendidos.

5.1.1.6. A Região Metropolitana da Baixada Santista é formada pelos Municípios de Bertioga, Cubatão, Guarujá, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, Santos e São Vicente, conforme Lei Complementar Estadual de São Paulo n. 815, de 30 de julho de 1996.

5.1.1.7. O serviço de troca de bateria do veículo com bateria inoperante será prestado, preferencialmente, na garagem da Câmara Municipal de Cubatão.

5.1.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços e do material fornecido, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução das obrigações ajustadas e decorrentes da contratação.

5.1.3. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.

e



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

5.1.3.1. Os serviços deverão ser realizados com aplicação de peças genuínas ou originais, com as mesmas especificações técnicas, que tenham perfeita adequação aos veículos automotores, de modo que nenhuma peça pode ser remanufaturada, recondicionada, reciclada ou de segunda mão.

#### 5.2. Especificação da garantia do serviço

5.2.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei Federal n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Câmara Municipal de Cubatão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Câmara Municipal de Cubatão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art. 121 da Lei Federal n. 14.133/2021). A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (art. 121, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021).

6.6. No contexto desta contratação, caracterizada por dispensa em razão do valor, na qual os serviços serão realizados de maneira imediata e sem a previsão de serviço de pós-venda, os procedimentos pertinentes aos gestores e fiscais serão simplificados, de



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

modo que qualquer intercorrência ou alteração relevante deve ser devidamente registrada no verso das notas fiscais ou formalizada por escrito entre as partes.

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

#### 7.1. Do recebimento

7.1.1. Os veículos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento e na proposta, e o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço contratado, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.1.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não acontecer dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia seguinte do prazo.

7.1.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

### 7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.2.5. A nota fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n. 14.133/2021.

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

e





## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### 7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

### 7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. *e*



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, sob a forma eletrônica, com fundamento no inciso I do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021, mediante adoção do critério de julgamento pelo **menor preço global**.

### 8.2. Regime de execução

8.2.1. O regime de execução será por empreitada por preço global.

### 8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.3.1.1. SICAF;



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

20  
e

8.3.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

8.3.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

8.3.1.4. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal n. 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.3.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.3.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.3.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

e



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

21  
e

### 8.3.9. Habilitação jurídica

8.3.9.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.9.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.9.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.9.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.9.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.9.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.9.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

e



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

22  
e

8.3.9.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei Federal n. 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.9.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.3.10. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.3.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.10.2: Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751, de 2 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.3.10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.10.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

8.3.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943;



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

23  
e

8.3.10.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.10.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.3.10.8. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.10.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### 8.3.11. Qualificação econômico-financeira

8.3.11.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do participante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.3.11.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.155,04 (quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos)**, conforme nota técnica de pesquisa de preços anexada a este termo de referência.

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Cubatão.



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

24  
e

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação, mediante confirmação da Divisão de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal de Cubatão:

01.01.02.01.031.0001.2002. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento 19: Manutenção e Conservação de Veículos

Unidade Gestora/Gestão: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Fonte de recursos: Tesouro

10.1.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se for o caso, será indicada após aprovação Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Cubatão/SP, 24 de julho de 2024.

  
Daniel José Feitosa Santos

Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações – matrícula 2232



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

25  
e

## NOTA TÉCNICA DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo de Compra n. 17/2024

### I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a prestação de serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva para os veículos de propriedade da Câmara Municipal de Cubatão, com fornecimento de peças e insumos.

### II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos II, III, V e VI do art. 31 da Portaria CMC n. 139, de 29 de dezembro de 2023, a saber:

Art. 31. As pesquisas de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral consistirá na adoção, de forma combinada ou não, dos seguintes parâmetros:

- I – obrigatoriamente, quando existente, contratações feitas pela própria Câmara Municipal, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;
- II - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana, de preferência, ou outra fórmula mais adequada, mediante justificativa, de item correspondente no painel para consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou outro sistema que vier a substituí-lo, no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;
- III - contratações similares feitas por entes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, listas de instituições privadas renomadas na formação de preços, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;





# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

26  
e

V - consulta direta ao mercado com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores, com prazo máximo de 6 (seis) meses da divulgação do edital;

VI - bancos de preços praticados no âmbito da Administração Pública;

VII - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas decorrentes de contratações públicas similares. [...]

2.2. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três referências para cada um dos itens.

### III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. **Inciso I** - Preço obtido a partir de contratação feita pela própria Câmara Municipal, concluída no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços: **não foi utilizado na presente pesquisa** por não ter sido localizada contratação que se enquadrasse na hipótese (conforme noticiado pela unidade requisitante, o último serviço de mesma natureza foi realizado no ano de 2022).

3.2. **incisos II e III** - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana, de preferência, ou outra fórmula mais adequada, mediante justificativa, de item correspondente no painel para consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas e contratações similares feitas por entes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente (**Anexo I**): item 7 do Termo de Referência.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Edital	Valor unitário	Valor total
7	Mão de obra referente à troca dos itens acima.	Serviço	4	Dispensa Eletrônica n. 90050/2024 – Ministério da Defesa – Marinha do Brasil (UASG 771000)	R\$ 190,00	R\$ 760,00

e



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

27  
2

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Edital	Valor unitário	Valor total
				Dispensa Eletrônica n. 90049/2024 – Ministério da Defesa – Marinha do Brasil (UASG 771000)	R\$ 150,00	R\$ 600,00

3.2.1. As contratações selecionadas levaram em conta o mesmo objeto de serviço de manutenção preventiva e corretiva para veículos Nissan Versa, através da análise das propostas vencedoras do certame e do item específico de mão de obra. Apenas foram encontradas as duas contratações citadas com características mais aproximadas do objeto desta contratação, sobretudo no que tange à identificação da rubrica referente ao item citado.

3.3. **Inciso V** - consulta direta ao mercado via telefone, por meio de aplicativo instantâneo de mensagens WhatsApp (**Anexos II e III**): complementou-se a cotação com a consulta direta a fornecedores localizados na Região Metropolitana da Baixada Santista, a partir de consulta no buscador da internet e também por indicação da unidade requisitante, no intuito de se colher amostra da média dos preços praticados regionalmente:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Fornecedor	Valor unitário	Valor total
1	Óleo de motor SAE 5w30 sintético, para veículo tipo sedan, marca Nissan, modelo Versa 1.6 S, ano de fabricação 2020, ano de modelo 2020.	Litro	16	LEG - PECAS PARA VEICULOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 62,30	R\$ 996,80
				WOLD COMERCIO DE PECAS PARA AUTOS LTDA	R\$ 50,00	R\$ 800,00
2		UN	4	LEG - PECAS PARA VEICULOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 62,00	R\$ 248,00

2



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

28  
e

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Fornecedor	Valor unitário	Valor total
	Filtro de óleo de motor para veículo tipo sedan, marca Nissan, modelo Versa 1.6 S, ano de fabricação 2020, ano de modelo 2020.			WOLD COMERCIO DE PECAS PARA AUTOS LTDA	R\$ 29,00	R\$ 116,00
3	Filtro de ar para veículo tipo sedan, marca Nissan, modelo Versa 1.6 S, ano de fabricação 2020, ano de modelo 2020.	UN	4	LEG - PECAS PARA VEICULOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 88,20	R\$ 352,80
				WOLD COMERCIO DE PECAS PARA AUTOS LTDA	R\$ 35,00	R\$ 140,00
4	Filtro de cabine (ar-condicionado) para veículo tipo sedan, marca Nissan, modelo Versa 1.6 S, ano de fabricação 2020, ano de modelo 2020.	UN	4	LEG - PECAS PARA VEICULOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 52,00	R\$ 208,00
				WOLD COMERCIO DE PECAS PARA AUTOS LTDA	R\$ 28,00	R\$ 112,00
5	Filtro de combustível para veículo tipo sedan, marca Nissan, modelo Versa 1.6 S, ano de fabricação 2020, ano de modelo 2020.	UN	4	LEG - PECAS PARA VEICULOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 62,00	R\$ 248,00
				WOLD COMERCIO DE PECAS PARA AUTOS LTDA	R\$ 20,00	R\$ 80,00

e



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

29  
e

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Fornecedor	Valor unitário	Valor total
6	Bateria automotiva de primeira linha, com capacidade 60AH, positivo lado direito, para veículo tipo sedan, marca Nissan, modelo Versa 1.6 S, ano de fabricação 2020, ano de modelo 2020.	UN	4	LEG - PECAS PARA VEICULOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 680,00	R\$ 2.720,00
				WOLD COMERCIO DE PECAS PARA AUTOS LTDA	R\$ 510,00	R\$ 2.040,00
7	Mão de obra referente à troca dos itens acima.	Serviço	4	LEG - PECAS PARA VEICULOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 100,00	R\$ 400,00
				WOLD COMERCIO DE PECAS PARA AUTOS LTDA	R\$ 106,00	R\$ 424,00

Item	Especificação	Fornecedor	Valor unitário	Valor total
1, 2, 3, 4, 5 e 7	Proposta global para revisão do veículo – concessionária autorizada marca Nissan.	COMERI LITORAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 949,00	R\$ 3.796,00
6	Bateria automotiva de primeira linha, com capacidade 60AH, positivo lado direito, para veículo tipo sedan, marca Nissan, modelo Versa 1.6 S, ano de fabricação 2020, ano de modelo 2020.	COMERI LITORAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
				R\$ 7.396,00

3.3.1. A consulta direta a fornecedores localizados na Região Metropolitana da Baixada Santista foi feita, inicialmente, por meio de pesquisa no buscador da

e



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

30  
e

internet, filtrando-se a localidade citada, tendo havido a tentativa de solicitação de orçamentos via e-mail, a qual foi frustrada pela falta de retorno de todos os fornecedores consultados (**Anexo III**).

3.3.2. Posteriormente, houve tentativa de contato via aplicativo de mensagem instantânea WhatsApp, tendo conseguido o retorno das seguintes empresas: LEG - PECAS PARA VEICULOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA; AUTO CENTER SANTISTA LTDA; e COMERI LITORAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Dentre as citadas, apenas as empresas LEG - PECAS PARA VEICULOS e COMERI LITORAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA forneceram orçamentos (**Anexo II**).

3.3.3. Diante da dificuldade de se recepcionar pelo menos três orçamentos com consulta direta a fornecedores, foi solicitado auxílio da unidade requisitante, através do servidor Rodrigo Lopes Nogueira, que repassou o orçamento da empresa WOLD COMERCIO DE PECAS PARA AUTOS LTDA (**Anexo II**).

3.3.4. Os responsáveis pela emissão dos orçamentos dos fornecedores consultados, com os correspondentes dados da empresa, foram, respectivamente, os seguintes:

3.3.4.1. LEG - PECAS PARA VEICULOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA: CNPJ n. 10.521.132/0001-12, Rua Almeida de Moraes, 99, Vila Mathias, Santos/SP, CEP 11.015-450; telefone (13) 3224-4232; em 23.7.2024; atendente Eliza; orçamento enviado assinado e carimbado com timbre da empresa, através do contato WhatsApp (13) 97411-2595.

3.3.4.2 COMERI LITORAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA: CNPJ n. 08.504.388/0001-70, Avenida Washington Luis, 102, Vila Mathias, Santos/SP, CEP 11.050-201; telefone (13) 3301-0350; em 23.7.2024; atendente Maraisa Casagrande Saturnino; orçamento enviado via WhatsApp, por meio de atendimento via chat, contato (13) 3285-2100.

3.3.4.3. WOLD COMERCIO DE PECAS PARA AUTOS LTDA: CNPJ n. 62.929.096/0001-24, Rua Armando Salles de Oliveira, 570, Jardim São

e



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

Francisco, Cubatão/SP, CEP 11.500-010; telefone (13) 3372-1114; em 23.7.2024; atendente Daniella Alves dos Santos; orçamento enviado em pdf com timbre da empresa.

3.3.5. A solicitação formal de pedido de orçamento foi feita nos mesmos termos a todos, com o envio do respectivo expediente de formalização (**Anexo IV**).

3.4. **Inciso V** - consulta direta ao mercado via internet (**Anexo V**): quanto ao item 4 do Termo de Referência, como não houve o mínimo de três preços coletados pelas demais fontes, socorreu-se à pesquisa on-line para a obtenção de mais valores de tal item, a saber:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Fonte	Valor unitário	Valor total
4	Filtro de cabine (ar-condicionado) para veículo tipo sedan, marca Nissan, modelo Versa 1.6 S, ano de fabricação 2020, ano de modelo 2020.	UN	4	Site de fornecedor, consultado em 24.7.2024, disponível em: <a href="https://www.catalisadoreautomotivos.com.br/filtros/filtros-de-cabine/filtro-de-ar-condicionado-cabine-nissan-versa-2011-a-2020">https://www.catalisadoreautomotivos.com.br/filtros/filtros-de-cabine/filtro-de-ar-condicionado-cabine-nissan-versa-2011-a-2020</a>	R\$ 21,04	R\$ 84,16
				Site de fornecedor, consultado em 24.7.2024, disponível em: <a href="https://www.camero.com.br/filtros/filtro-de-ar-condicionado/filtro-de-ar-condicionado-cabine-tecfil-acp730">https://www.camero.com.br/filtros/filtro-de-ar-condicionado/filtro-de-ar-condicionado-cabine-tecfil-acp730</a>	R\$ 23,80	R\$ 95,20



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Política Administrativa

32  
e

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Fonte	Valor unitário	Valor total
				Site de fornecedor, consultado em 24.7.2024, disponível em: <a href="https://www.dispem.ec.com/filtro-de-cabine-wega-nissan-versa-1-6-16v-11-23?pid=QJfbc">https://www.dispem.ec.com/filtro-de-cabine-wega-nissan-versa-1-6-16v-11-23?pid=QJfbc</a>	R\$ 26,51	R\$ 106,04

### 3.5. Inciso VI - Preços obtidos do portal Compras.gov.br (Anexo VI):

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	CATMAT	Média	Mediana	Valor total
1	Óleo de motor SAE 5w30 sintético, para veículo tipo sedan, marca Nissan, modelo Versa 1.6 S, ano de fabricação 2020, ano de modelo 2020.	Litro	16	616955 (similar)	R\$ 99,15	R\$ 29,88	R\$ 478,08
2	Filtro de óleo de motor para veículo tipo sedan, marca Nissan, modelo Versa 1.6 S, ano de fabricação 2020, ano de modelo 2020.	UN	4	485850 (similar)	R\$ 44,80	R\$ 41,25	R\$ 165,00
3	Filtro de ar para veículo tipo sedan, marca Nissan, modelo Versa 1.6 S, ano de fabricação 2020, ano de modelo 2020.	UN	4	485821 (similar)	R\$ 88,00	R\$ 88,00	R\$ 352,00
5	Filtro de combustível para veículo tipo sedan, marca Nissan, modelo Versa 1.6 S, ano de fabricação 2020, ano de modelo 2020.	UN	4	485838 (similar)	R\$ 53,03	R\$ 45,00	R\$ 180,00

e



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

33  
e

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	CATMAT	Média	Mediana	Valor total
6	Bateria automotiva de primeira linha, com capacidade 60AH, positivo lado direito, para veículo tipo sedan, marca Nissan, modelo Versa 1.6 S, ano de fabricação 2020, ano de modelo 2020.	UN	4	421245 (similar)	R\$ 487,82	R\$ 413,50	R\$ 1.654,00

3.5.1. Quanto ao item 4 do Termo de Referência, não foram encontradas referências de preços.

## IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado total deu-se com base no somatório obtido a partir da mediana dos valores totais alcançados para cada item na pesquisa de preços, conforme destacado na tabela do item 5.1, em atenção ao disposto no art. 32 da Portaria CMC n. 139, de 29 de dezembro de 2023, tendo sido eleito o valor menor dentre os obtidos pela média e pela mediana das referências totais de cada item.

4.2. Foi desconsiderado, no cálculo, o valor total apresentado pelo fornecedor COMERILITORAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA, concessionária autorizada, uma vez que o valor total de seu orçamento, a saber, R\$ 7.396,00 (sete mil trezentos e noventa e seis reais), encontra-se razoavelmente superior ao montante encontrado a partir da mediana dos valores das demais referências.

## V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço total estimado da contratação é de **R\$ 4.155,04 (quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos)**, conforme somatório dos valores obtidos na pesquisa e demonstrados na planilha a seguir:

e





# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

34  
e

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Média	Mediana
1	Óleo de motor SAE 5w30 sintético, para veículo tipo sedan, marca Nissan, modelo Versa 1.6 S, ano de fabricação 2020, ano de modelo 2020.	Litro	16	R\$ 758,29	R\$ 800,00
2	Filtro de óleo de motor para veículo tipo sedan, marca Nissan, modelo Versa 1.6 S, ano de fabricação 2020, ano de modelo 2020.	UN	4	R\$ 176,33	R\$ 165,00
3	Filtro de ar para veículo tipo sedan, marca Nissan, modelo Versa 1.6 S, ano de fabricação 2020, ano de modelo 2020.	UN	4	R\$ 281,60	R\$ 352,00
4	Filtro de cabine (ar-condicionado) para veículo tipo sedan, marca Nissan, modelo Versa 1.6 S, ano de fabricação 2020, ano de modelo 2020.	UN	4	R\$ 121,08	R\$ 106,04
5	Filtro de combustível para veículo tipo sedan, marca Nissan, modelo Versa 1.6 S, ano de fabricação 2020, ano de modelo 2020.	UN	4	R\$ 169,33	R\$ 180,00
6	Bateria automotiva de primeira linha, com capacidade 60AH, positivo lado direito, para veículo tipo sedan, marca Nissan, modelo Versa 1.6 S, ano de fabricação 2020, ano de modelo 2020.	UN	4	R\$ 2.138,00	R\$ 2.040,00
7	Mão de obra referente à troca dos itens acima.	Serviço	4	R\$ 546,00	R\$ 512,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 4.190,63</b>	<b>4.155,04</b>

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a Portaria CMC n. 139, de 29 de dezembro de 2023, supõe-se que o preço estimado para a presente



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

35  
e

contratação é compatível com os praticados no mercado, haja vista as fontes de pesquisa utilizadas e os períodos envolvidos, respeitando-se a anualidade apregoada pelas normas de regência.

### VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Daniel José Feitosa Santos, matrícula n. 2232.

Cubatão/SP, 24 de julho de 2024.

#### Comissão de Planejamento de Compras e Contratações

**Daniel José Feitosa Santos**

Coordenador – matrícula 2232



**Câmara Municipal de Cubatão**

**Estado de São Paulo**

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

36  
e

# ANEXO I

## DA NOTA TÉCNICA DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo de Compra n. 17/2024

Incisos II e III da Portaria CMC 39/2023

 > [Editalis](#)

# Aviso de Contratação Direta nº 90050/2024

Última atualização 18/06/2024

**Local:** Rio de Janeiro/RJ **Órgão:** COMANDO DA MARINHA **Unidade compradora:** 771000 - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 18/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 18/06/2024 10:19 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 21/06/2024 07:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 00394502000144-1-006046/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Manutenção da Viatura Nissan Versa Sedan 1.6 Flex e viatura Corsa classic 1.0 com fornecimento de material.

## Informação complementar:

A compra será realizada sem licitação devido ao valor da manutenção do veículo


**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 7.021.82

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 3.703.87

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veiculo Automotivo	1	R\$ 3.422.02	R\$ 3.422.02	
2	Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veiculo Automotivo	1	R\$ 3.599.80	R\$ 3.599.80	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página


[< Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site eletrônico oficial, destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portalde.servicos.economia.gov.br>
 0800 978 9001

38  
t

[Acompanhar Contratação](#)

# Acompanhar Contratação



Dispensa Eletrônica N° 90050/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 771000 - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA ?



Contratação homologada ?

1 INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PEÇA / ACESSÓRIO DE VEÍCULO AUTOMOTI...  
Homologado

Qtde solicitada: 1  
Valor estimado (unitário) R\$ 3.422.0200



## Propostas

Os detalhes poderão ser visualizados por fornecedor. Clique para expandir e acesse dados como: proposta, anexo e chat.

42.334.676/0001-61 ME/EPP Adjudicada Valor ofertado (unitário) R\$ 1.503.9800 Valor negociado (unitário) -	WL ESTETICA AUTOMOTIVA E FILTROS LTDA	▼
13.004.212/0001-99 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 1.503.9900 Valor negociado (unitário) -	FACILITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA	▼
49.217.145/0001-38 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 1.504.0000 Valor negociado (unitário) -	ODARA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E DE INFOR..	▼
35.912.413/0001-27 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 1.999.9800 Valor negociado (unitário) -	MS COMERCIO, SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	▼
23.646.675/0001-08 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 2.000.0000 Valor negociado (unitário) -	PROSPERE CONSTRUÇOES, REFORMAS, SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS INDUST..	▼
72.400.401/0001-40 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 3.188.0000 Valor negociado (unitário) -	RADIADORES REVELLES - PECAS E SERVICOS LTDA	▼
46.305.226/0001-00 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 3.420.0000 Valor negociado (unitário) -	HYPE LICITE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	▼
33.601.329/0001-67 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 3.422.0000 Valor negociado (unitário) -	ZUNDFOLGE MOTOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	▼
11.088.488/0001-77 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 3.422.0200 Valor negociado (unitário) -	REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA	▼
42.114.867/0001-18 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 3.422.0200 Valor negociado (unitário) -	DSS COMERCIO E MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA	▼
06.043.786/0001-00 ME/EPP	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	▼





À  
MARINHA DO BRASIL.  
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA.  
Segue Planilha da UASG: 771000 N. 90050/2024, conforme solicitado.

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VIATURA CORSA CLASSI

Item	Especificação	CATSER	Undidade de Medida.	Quant.	Valor Unitário	Preço Total
01	<p>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA VIATURA NISSAN VERSA SEDAN 1.6 FLEX (FLEXSTAR), PLACA ML 1F09, ANO/MODELO 2019/2019 COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 04 BALANCEAMENTO</li> <li>• 01 ALINHAMENTO</li> <li>• 01 FILTRO DE AR</li> <li>• 04 ÓLEO DO MOTOR</li> <li>• 01 FILTRO DE ÓLEO</li> <li>• 01 FILTRO DE CABINE</li> <li>• 01 FILTRO DE COMBUSTÍVEL</li> <li>• 01 JOGO DE PALHETAS</li> </ul>	18856	UN	01	R\$ 1.503,98	R\$ 1.503,98
<b>TOTAL MÁXIMO</b>						R\$ 1.503,98

Descrição do Serviço	Peças e insumos	Marca e Fabricante	Preço da peça e Insulmo (R\$)	Preço da Mão de Obra (R\$)	Preço Total (R\$)
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA VIATURA NISSAN VERSA SEDAN 1.6 FLEX (FLEXSTAR), PLACA ML 1F09, ANO/MODELO 2019/2019 COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS	04 Balanceamento	Próprio	R\$ 225,00	R\$ 42,00	R\$ 267,00
	01 Alinhamento	Próprio	R\$ 110,00	R\$ 42,00	R\$ 152,00
	04 Óleo de Motor	GT Oil	R\$ 220,44	R\$ 38,00	R\$ 258,44
	01 Filtro de Óleo	Wega	R\$ 50,12	R\$ 38,00	R\$ 88,12
	01 Filtro de Cabine	Wega	R\$ 65,19	R\$ 38,00	R\$ 103,19
	01 Filtro de Combustível	Wega	R\$ 100,23	R\$ 38,00	R\$ 138,23
	01 jogo de palhetas	TWE	R\$ 110,00	R\$ 38,00	R\$ 148,00
<b>IMPOSTOS</b>					R\$ 145,00
<b>LUCRO</b>					R\$ 155,00
<b>OUTROS</b>					R\$ 49,00
<b>TOTAL DO ITEM 1</b>					R\$ 1.503,98
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					R\$ 1.503,98



**Declaramos ainda que:**

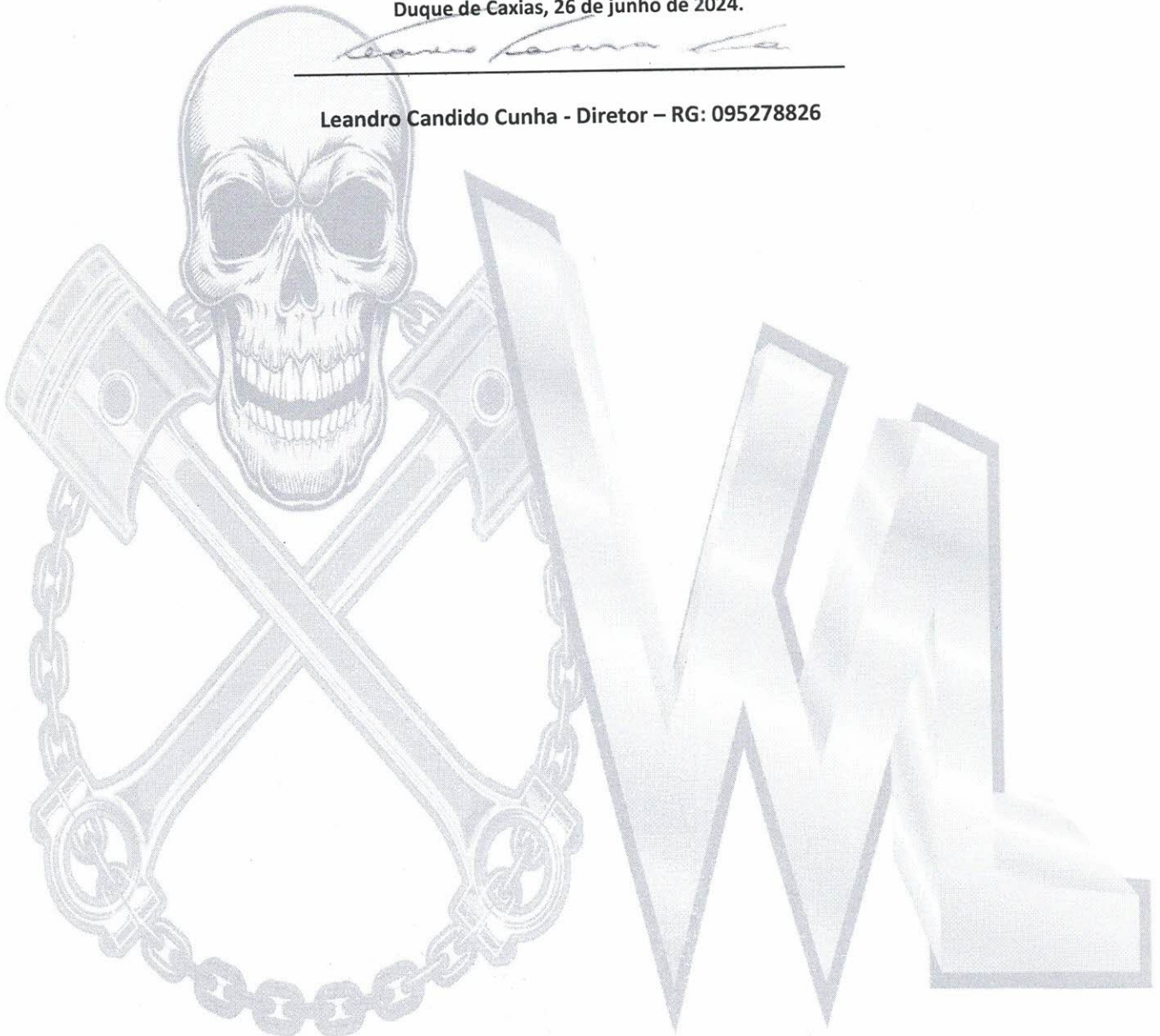
1. Valor da proposta total do Orçamento: R\$ 1.503,98 (HUM MIL QUINHENTOS E TRES REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (SECENTA) dias a contar da data de sua entrega.
3. Prazo de entrega de acordo com a dispensa eletrônica, após nota de empenho.
4. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
5. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
6. Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
7. Declaramos que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço deste contrato.
8. Que à Entrega e Retirada do Veículo, será por conta da contratante.
9. Toda Venda e Troca de Bateria Automotiva ou Estacionária, à contratante deve entregar à antiga, nossas baterias são a base de troca. Sendo retirada no local ou ficando na Loja, não tendo a carcaça antiga, não podemos deixar a nova.

**Dados da Empresa:**

Empresa/Razão Social: WL ESTETICA AUTOMOTIVA E FILTRO LTDA  
 CNPJ: 42.334.676/0001-61.  
 Endereço: Rua Wilson Araújo, 420 – Parque Xerém – Duque de Caxias – Rio de Janeiro CEP: 25245-710.  
 Celular: (21) 97901-0238/98924-8122 .  
 E-mail: [wlesteticaautomotivaefiltros@gmail.com](mailto:wlesteticaautomotivaefiltros@gmail.com)/[wlesteticaautolicitacoes@gmail.com](mailto:wlesteticaautolicitacoes@gmail.com)

**Duque de Caxias, 26 de junho de 2024.**

**Leandro Candido Cunha - Diretor – RG: 095278826**



# Aviso de Contratação Direta nº 90049/2024

Última atualização 27/06/2024

**Local:** Rio de Janeiro/RJ **Órgão:** COMANDO DA MARINHA **Unidade compradora:** 771000 - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 27/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 27/06/2024 11:32 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 02/07/2024 07:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 00394502000144-1-006787/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Aquisição de peças e serviço de manutenção de viaturas coroeça lth-9542 e nissan versa rjx0x81

## Informação complementar:

A compra sera realizada sem licitação devido ao valor da prestação de serviço.


VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 12.710,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 8.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Revisão Veículo - Quilometragem	1	R\$ 6.355,00	R\$ 6.355,00	
2	Revisão Veículo - Quilometragem	1	R\$ 6.355,00	R\$ 6.355,00	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



42  
e

Acompanhar Contratação



# Acompanhar Contratação

Dispensa Eletrônica N° 90049/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 771000 - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA



Contratação homologada

2 REVISÃO VEÍCULO - QUILOMETRAGEM  
Homologado

Qtde solicitada: 1  
Valor estimado (unitário) R\$ 6.355.0000



## Propostas

Os detalhes poderão ser visualizados por fornecedor. Clique para expandir e acesse dados como: proposta, anexo e chat.

23.646.675/0001-08

ME/EPP

Adjudicada

Valor ofertado (unitário) R\$ 4.000.0000

Valor negociado (unitário) -

PROSPERE CONSTRUCOES, REFORMAS, SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS INDUST...



Chat

Proposta

Valor proposta (unitário | total)  
R\$ 6.355.0000 | R\$ 6.355.0000

Valor ofertado (unitário | total)  
R\$ 4.000.0000 | R\$ 4.000.0000

Valor negociado (unitário | total)  
-

Quantidade ofertada  
1

Anexos

27.292.357/0001-47

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 4.500.0000

Valor negociado (unitário) -

A. SILVA DOMINGUES COMERCIO E SERVICOS DE ASSESSORIA



13.004.212/0001-99

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 4.999.9900

Valor negociado (unitário) -

FACILITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA



11.088.488/0001-77

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 5.000.0000

Valor negociado (unitário) -

REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA



42.114.867/0001-18

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 5.001.0000

Valor negociado (unitário) -

DSS COMERCIO E MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA



37.483.884/0001-92

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 5.900.0000

Valor negociado (unitário) -

NOVA TECH AUTO CENTER LTDA



49.217.145/0001-38

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 6.000.0000

Valor negociado (unitário) -

ODARA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E DE INFOR...



42.334.676/0001-61

ME/EPP

WL ESTETICA AUTOMOTIVA E FILTROS LTDA





CONSTRUÇÕES, REFORMAS, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS AUTOMOTIVOS LTDA.

43  
e

MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA MARINHA  
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

A empresa PROSPERE CONSTRUÇÕES, REFORMAS, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS AUTOMOTIVOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 23.646.675/0001-08, inscrição estadual n.º 87048667, situada na Rua Voluntários da pátria, n.º 10, Quadra 21, Lote 19, Botafogo, Nova Iguaçu - RJ, sócio, vem, por meio de sua representante legal, A Sra. Solange de Jesus Rodrigues, brasileira, casada, analista de licitações, CPF n.º 053.731.147-58, apresentar sua:

PLANILHA DE CUSTOS

referente a DL 90049/2024 - UASG 771000 - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

PLANILHA DE CUSTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	PREÇO DA PEÇA/INSUMO	PREÇO MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL
1	Manutenção preventiva e/ou corretiva da Viatura: TOYOTA /COROLLA 1.8 16V- FLEX- GLI UPPER - LTH9542 (2017 /18). Revisão com 137.500 km.	DE ACORDO COM A RECOMENDAÇÃO DA FABRICANTE ORIGINAL/GENUÍNA	R\$3.000,00	R\$600,00	R\$ 3.600,00
2	Manutenção preventiva e/ou corretiva da Viatura NISSAN /VERSA 1.6 SL - RJK0C81 (2019/20). Revisão com 16.040 km.	DE ACORDO COM A RECOMENDAÇÃO DA FABRICANTE ORIGINAL/GENUÍNA	R\$3.000,00	R\$600,00	R\$ 3.600,00
PLANILHA DE CUSTOS				IMPOSTO	R\$ 120,00
				LUCRO	R\$ 500,00
				OUTROS	R\$ 180,00
VALOR DA PROPOSTA					R\$ 8.000,00

O prazo de validade da proposta é de 90 dias, a contar da data de sua apresentação

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços.

Declaro estar de acordo com as condições e peculiaridades da contratação.

E-mail: prosperelicacoes@gmail.com

Telefone (21) 3834-3756/964581863

Dados bancários: Banco Itaú - Agência

Nova Iguaçu - RJ, 02 de JULHO de 2024.

SOLANGE DE JESUS  
RODRIGUES:053731  
14758

Assinado de forma digital por  
SOLANGE DE JESUS  
RODRIGUES:05373114758  
Dados: 2024.07.02 15:43:08  
-03'00'

Solange de Jesus Rodrigues  
Sócio Administrador  
RG 12.355.391-9 (IFP RJ)  
CPF 053.731.147-58

PROSPERE CONST. REF. SERV. E COM.  
DE PROD. IND. AUTOMOTIVOS LTDA.  
CNPJ. 23.646.675/0001-08  
INSC. EST. 87088667  
INSC. MUN. 88257-7



**Câmara Municipal de Cubatão**

**Estado de São Paulo**

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

44  
e

# ANEXO II

## DA NOTA TÉCNICA DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo de Compra n. 17/2024

Inciso V da Portaria CMC 39/2023

45  
e



(13) 3224-4232  
 (13) 3234-0418  
 (13) 97411-2595  
 adm@luccapneus.com  
 www.centroautomotivosantos.com.br

**CENTRO AUTOMOTIVO**  
 116 Peças para Veículos Com. Serra Ltda / Cnpj: 10.521.132/0001-12  
 Mecânica em Geral - Direção Hidráulica - Injeção Eletrônica - Pneus  
 Suspensão - Freios - Retífica de Motores - Câmbio - Troca de Óleo  
 Alinhamento - Balanço - Air Bag - ABS - Amaciamento  
 Rua Almeida de Moraes, 99 - Vl. Mathias  
 Cep 11015-450 - Santos - SP

ORÇAMENTO Nº: 25294

ENTRADA: 23/07/2024 14:08  
 CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
 CPF/CNPJ: 51642635000123 END.: PRAÇA DOS EMANCIPADORES, S/N - BLOCO LEGISLATIVO BAIRRO: VILA COUTO  
 CIDADE: CUBATÃO ESTADO: SP CEP: 11510-039  
 VEÍCULO: VERSA 16 S (DT) MARCA: NISSAN PLACA: BSZ-9J79  
 ANO: 2020/2020 KM ANT.: KM ATUAL: 13327 COR: BRANCO TIPO COMB.:  
 CHASSI: 94DBCAN17LB214191

QT.	COD.	REF.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS/PEÇAS	LADO	GARANTIA MESES/KM	VL. UNIT.	DESC.	VALOR
4,00	L		OLEO BASE SINTÉTICA 5W30		3 MESES/0 KM	62,30	0,00	249,20
1,00	UN		FILTRO DE OLEO		3 MESES/0 KM	62,00	0,00	62,00
1,00	UN		FILTRO DE AR		3 MESES/0 KM	88,20	0,00	88,20
1,00	UN		FILTRO DE AR CONDICIONADO		3 MESES/0 KM	52,00	0,00	52,00
1,00	UN		FILTRO DE COMBUSTIVEL		3 MESES/0 KM	62,00	0,00	62,00
1,00	UN		BATERIA 60A ORIGINAL		18 MESES/0 KM	680,00	0,00	680,00
TOTAL QT: 9,00			TOTAL BRUTO: 1.193,40			TOTAL: 1.193,40		

QT	COD.	REF.	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS / MÃO DE OBRA	LADO	GARANTIA MESES/KM	VL. UNIT.	DESC.	VALOR
1,00	9		MO REVISÃO		3 MESES/0 KM	100,00		100,00
			TOTAL BRUTO: 100,00			TOTAL: 100,00		

FORMA DE PAGAMENTO		VALORES		
		SUB-TOTAL	DESCONTO	TOTAL
RESTANTE À PAGAR	1.293,40			
	PEÇAS	1.193,40	0,00	1.193,40
	SERVIÇOS / M.O.	100,00	0,00	100,00
	TOTAL R\$	1.293,40	0,00%	1.293,40

OBSERVAÇÃO  
 ANOTAÇÕES CHECKLIST

ASSINATURA CLIENTE  
 AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10 521 132/0001-12<sup>1</sup>

PEÇAS PARA VEÍCULOS,  
 SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA - ME  
 Almeida de Moraes, 87  
 Vila Mathias - CEP 11015-450

SANTOS - SP



(13) 3224-4232  
 (13) 3234-0418  
 (13) 97411-2595  
 adm@luccapneus.com  
 www.centroautomotivosantos.com.br

**CENTRO AUTOMOTIVO**  
 LEG - Peças para Veículos Com. Serv. Ltda / Cnpj: 10.521.132/0001-12  
 Mecânica em Geral - Direção Hidráulica - Injeção Eletrônica - Pneu  
 Suspensão - Freios - Retífica de Motores - Câmbio - Troca de Óleo  
 Alinhamento - Balanço - Aje. Baq - ABS - Amortecedor  
 Rua Almeida de Moraes, 99 - V. Mathias  
 Cep 11015-450 - Santos - SP

ORÇAMENTO Nº: 25295

ENTRADA: 23/07/2024 14:11

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CPF/CNPJ.: 51642635000123

END.: PRAÇA DOS EMANCIPADORES, S/N - BLOCO LEGISLATIVO

BAIRRO: VILA COUTO

CIDADE: CUBATÃO

ESTADO: SP

CEP: 11510-039

VEÍCULO: VERSA 16 S (DT)

MARCA: NISSAN

PLACA: EXW-5E68

ANO: 2020/2020 KM ANT.:

KM ATUAL: 17154

COR: BRANCO

TIPO COMB.:

CHASSI: 94DBCAN17LB214204

QT.	COD.	REF.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS/PEÇAS	LADO	GARANTIA MESES/KM	VL. UNIT.	DESC.	VALOR
4,00 L			OLEO BASE SINTÉTICA 5W30		3 MESES/0 KM	62,30	0,00	249,20
1,00 UN			FILTRO DE OLEO		3 MESES/0 KM	62,00	0,00	62,00
1,00 UN			FILTRO DE AR		3 MESES/0 KM	88,20	0,00	88,20
1,00 UN			FILTRO DE AR CONDICIONADO		3 MESES/0 KM	52,00	0,00	52,00
1,00 UN			FILTRO DE COMBUSTIVEL		3 MESES/0 KM	62,00	0,00	62,00
1,00 UN			BATERIA 60A ORIGINAL		18 MESES/0 KM	680,00	0,00	680,00
TOTAL QT: 9,00			TOTAL BRUTO: 1.193,40			TOTAL: 1.193,40		

QT	COD.	REF.	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS / MÃO DE OBRA	LADO	GARANTIA MESES/KM	VL. UNIT.	DESC.	VALOR
1,00	9		MO REVISÃO		3 MESES/0 KM	100,00		100,00
TOTAL BRUTO: 100,00						TOTAL: 100,00		

FORMA DE PAGAMENTO		VALORES		
		SUB-TOTAL	DESCONTO	TOTAL
RESTANTE À PAGAR	1.293,40			
	PEÇAS	1.193,40	0,00	1.193,40
	SERVIÇOS / M.O.	100,00	0,00	100,00
	TOTAL R\$	1.293,40	0,00%	1.293,40

OBSERVAÇÃO

ANOTAÇÕES CHECKLIST

ASSINATURA CLIENTE  
 AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10 521 132/0001-12

LEG - PEÇAS PARA VEÍCULOS,  
 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Rua Almeida de Moraes, 87  
 Vila Mathias - CEP 11015-450

SANTOS - SP



(13) 3224-4232  
 (13) 3234-0418  
 (13) 97411-2595  
 adm@luccapneus.com  
 www.centroautomotivosantos.com.br

**CENTRO AUTOMOTIVO**  
 LUG. Peças para Veículos Com. Serra Estrela / Conj. 10.521.132/0001-12  
 Mecânica em Geral - Direção Hidráulica - Injeção Eletrônica - Pneus  
 Suspensão - Freios - Retífica de Motores - Cinto - Troca de Óleo  
 Alinhamento - Balancamento - Air Bag - ABS - Amortecedor  
 Rua Almeida de Moraes, 99 - Vl. Mathias  
 Cep 11015-450 - Santos - SP

ORÇAMENTO Nº: 25296

ENTRADA: 23/07/2024 14:14

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CPF/CNPJ.: 51642636000123

END.: PRAÇA DOS EMANCIPADORES, S/N - BLOCO LEGISLATIVO

BAIRRO: VILA COUTO

CIDADE: CUBATÃO

ESTADO: SP

CEP: 11510-039

VEÍCULO: VERSA 16 S (DT)

MARCA: NISSAN

PLACA: EST-7D19

ANO: 2020/2020 KM ANT.: 17958

KM ATUAL: 17958

COR: BRANCO

TIPO COMB.:

CHASSI: 94DBCAN17LB214120

QT.	COD.	REF.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS/PEÇAS	LADO	GARANTIA MESES/KM	VL. UNIT.	DESC.	VALOR
4,00 L			OLEO BASE SINTÉTICA 5W30		3 MESES/0 KM	62,30	0,00	249,20
1,00 UN			FILTRO DE OLEO		3 MESES/0 KM	62,00	0,00	62,00
1,00 UN			FILTRO DE AR		3 MESES/0 KM	88,20	0,00	88,20
1,00 UN			FILTRO DE AR CONDICIONADO		3 MESES/0 KM	52,00	0,00	52,00
1,00 UN			FILTRO DE COMBUSTIVEL		3 MESES/0 KM	62,00	0,00	62,00
1,00 UN			BATERIA 80A ORIGINAL		18 MESES/0 KM	680,00	0,00	680,00
TOTAL QT: 9,00			TOTAL BRUTO: 1.193,40			TOTAL: 1.193,40		

QT	COD.	REF.	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS / MAO DE OBRA	LADO	GARANTIA MESES/KM	VL. UNIT.	DESC.	VALOR
1,00	9		MO REVISÃO		3 MESES/0 KM	100,00		100,00
			TOTAL BRUTO: 100,00			TOTAL: 100,00		

FORMA DE PAGAMENTO		VALORES		
		SUB-TOTAL	DESCONTO	TOTAL
RESTANTE À PAGAR 1.293,40	PEÇAS	1.193,40	0,00	1.193,40
	SERVIÇOS / M.O.	100,00	0,00	100,00
	TOTAL R\$	1.293,40	0,00%	1.293,40

OBSERVAÇÃO

ANOTAÇÕES CHECKLIST

ASSINATURA CLIENTE  
 AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10 521 132/0001-12<sup>1</sup>

LEG - PEÇAS PARA VEICULOS,  
 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Rua Almeida de Moraes, 87  
 Vila Mathias - CEP 11015-450

SANTOS - SP

47  
e

48  
e



(13) 3224-4232  
(13) 3234-0418  
(13) 97411-2595  
adm@lucapneus.com  
www.centreautomotivosantos.com.br

**CENTRO AUTOMOTIVO**  
LCC Peças para Veículos Com. Serv. Ltda / Cnpj: 10.521.132/0001-12  
Mecânica em Geral - Direção Hidráulica - Injeção Eletrônica - Pneu  
Suspensão - Freios - Retífica de Motores - Câmbio - Troca de Óleo  
Alinhamento - Balançamento - Am. Daç - ABS - Amortecedores  
Rua Almeida de Moraes, 99 - V. Mathias  
Cep 11015-450 - Santos - SP

ORÇAMENTO Nº: 25297

ENTRADA: 23/07/2024 14:18

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CPF/CNPJ: 51642635000123

END.: PRAÇA DOS EMANCIPADORES, S/N - BLOCO LEGISLATIVO

BAIRRO: VILA COUTO

CIDADE: CUBATÃO

ESTADO: SP

CEP: 11510-039

VEÍCULO: VERSA 16 S (DT)

MARCA: NISSAN

PLACA: BJS-4E79

ANO: 2020/2020 KM ANT.: 0

KM ATUAL: 13389

COR: BRANCO

TIPO COMB.: 0

CHASSI: 94DBCAN17LB214025

QT.	COD.	REF.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS/PEÇAS	LADO	GARANTIA MESES/KM	VL. UNIT.	DESC.	VALOR
4,00 L			OLEO BASE SINTÉTICA 5W30		3 MESES/0 KM	62,30	0,00	249,20
1,00 UN			FILTRO DE OLEO		3 MESES/0 KM	62,00	0,00	62,00
1,00 UN			FILTRO DE AR		3 MESES/0 KM	88,20	0,00	88,20
1,00 UN			FILTRO DE AR CONDICIONADO		3 MESES/0 KM	52,00	0,00	52,00
1,00 UN			FILTRO DE COMBUSTIVEL		3 MESES/0 KM	62,00	0,00	62,00
1,00 UN			BATERIA 60A ORIGINAL		18 MESES/0 KM	680,00	0,00	680,00
TOTAL QT: 9,00			TOTAL BRUTO: 1.193,40			TOTAL: 1.193,40		

QT	COD.	REF.	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS / MÃO DE OBRA	LADO	GARANTIA MESES/KM	VL. UNIT.	DESC.	VALOR
1,00	9		MO REVISÃO		3 MESES/0 KM	100,00		100,00
			TOTAL BRUTO: 100,00			TOTAL: 100,00		

FORMA DE PAGAMENTO VALORES

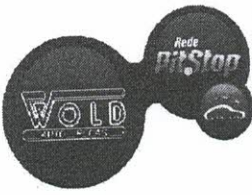
RESTANTE À PAGAR	PEÇAS	SUB-TOTAL	DESCONTO	TOTAL
1.293,40	1.193,40	1.193,40	0,00	1.193,40
	SERVIÇOS / M O	100,00	0,00	100,00
	TOTAL R\$	1.293,40	0,00%	1.293,40

OBSERVAÇÃO

ANOTAÇÕES CHECKLIST

ASSINATURA CLIENTE  
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10 521 132/0001-12  
LCC - PEÇAS PARA VEÍCULOS,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Rua Almeida de Moraes, 99  
Vila Mathias - CEP 11015-450  
SANTOS - SP



# Wold Comercio de Pecas Ltda

Rua Armando Sales de Oliveira, 570/572

Cubatao SP tel 13 3372.1114 / 3372.1411

49  
e

## Orçamento

Data : <b>23/07/2024</b>	Hora : <b>17:32:17</b>	Nº <b>465263</b>
-----------------------------	---------------------------	---------------------



Cliente : <b>CAMARA MUNICIPAL DE CUBATAO-DIV.DE TRANS</b>		Endereço : <b>PCA DOS EMANCIPADORES S/N BLOCO LEGISLATIVO</b>		
Bairro : <b>CENTRO</b>	Cidade : <b>CUBATAO</b>	Comprador : <b>SETOR CONTABIL</b>	Fax : <b>3362-1073</b>	Tel : <b>3361-6262/3362-1000</b>
CPF / CNPJ : <b>51.642.635/0001-23</b>	RG / I.Est. : <b>ISENTO</b>	eMail : <b>3362-1000 R 1203 D MARLUCI PG</b>		

Código	Produto	Unid	Qtd	Unitário	Total
MO55	SERVICOS ROGERIO ( MO55 )	PÇ	4	106,00	424,00
DELCO-60dir	BATERIA AC DELCO 60A ( ADS60DD ) POLO + L-DIR 60-A	PC	4	510,00	2.040,00
Ipiranga-10	OLEO IPIRANGA 5W30 1-Litro 100% SINTETICO F1 MASTE	LT	16	50,00	800,00
FACD-24/wega	FILTRO ACD ( AKX1959 WEGA ) VERSA/MARCH 1.0/1.6 20	PC	4	28,00	112,00
FC-05/mlt	FILTRO Gasolina ( KL583 MTL ) CITROEN C3 1.4/FOX/S	PC	4	20,00	80,00
FA-117/wega	FILTRO AR ( JFA0135 WEGA ) MT 1.6 16V FLEX 11/...	PC	4	35,00	140,00
FO-38/wega	FILTRO OLEO ( JFO0H00 WEGA:AZUL ) HB20 1.0 12V/PIC	PÇ	4	29,00	116,00
				<b>Subtotal</b>	<b>3.712,00</b>
				<b>Total</b>	<b>3.712,00</b>

Observações: SOLICITAÇÃO DE TROCA DE OLEO E FILTROS POR MANUTENÇÃO PREVENTIVA.

4 VEÍCULOS NISSAN VERSA - 2020 - 1.6

- \*BSZ9J79, 13.327 km;
- \*EXW5E68, 17.154 km;
- \*EST7D19, 17.958 km;
- \*BJS4E79, 13.389 km.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO - 1 DIA.

OBS:  
 \*VALORES DE SERVIÇO ROGERIO REFERENTE TROCA DOS FILTROS.  
 \*BATERIAS COM 2 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE.

CAMARA MUNICIPAL DE CUBATAO-DIV.DE TRANS

DANIELLA ALVES DOS SANTOS



50  
e

Seria para a manutenção de 4 veículos Nissan Versa 1.6, sendo os seguintes itens:

- Troca de óleo;
- Troca de filtro de óleo;
- Troca de filtro de ar;
- Troca de filtro de combustível;
- Troca de filtro de cabine;
- Troca de bateria 60ha.

13:55 ✓✓

**MARAISA CASAGRANDE SATURNINO:**

todos estes filtros com a troca de oleo se compara a uma revisão par.

14:10

**MARAISA CASAGRANDE SATURNINO:**

a revisão com todos estes itens exceto bateria sai por 949,00

14:11

**MARAISA CASAGRANDE SATURNINO:**

a bateria aqui custa 900,00

14:11

E teria ainda algum valor para mão de obra da troca de bateria?

14:12 ✓✓

Ou esse valor de 900 é já com mão de obra?

14:12 ✓✓

**MARAISA CASAGRANDE SATURNINO:**

bateria não tem mão de obra.

14:16

Não tem valor referente à mão de obra mas é feita a troca, né isso?

14:17 ✓✓





Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

51  
e

# ANEXO III

## DA NOTA TÉCNICA DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo de Compra n. 17/2024

Envio de e-mails a fornecedores

**Assunto:** Solicitação de Orçamento - Manutenção de Veículos  
**Data:** quarta-feira, 17 de julho de 2024 12:16:16 Horário Padrão de Brasília  
**De:** Daniel Jose Feitosa Santos  
**Para:** contato@gruposinal.com.br  
**Cco:** Daniel Feitosa  
**Anexos:** solicitação orçamento manutenção veículos.pdf, modelo orçamento - manutenção veículos.docx

Bom dia! Tudo bem?

Consegui este endereço de e-mail no site <https://www.gruposinal.com.br/>.

O motivo do meu contato é a solicitação de orçamento para serviços de manutenção dos veículos da frota da Câmara Municipal de Cubatão, conforme discriminado num dos arquivos que seguem em anexo.

Em anexo ao presente, seguem a solicitação formal do orçamento, com a especificação dos serviços e o modelo de orçamento padrão a ser enviado, bem como outro arquivo editável para preenchimento do orçamento.

Agradeço desde já a atenção, no que aguardo o breve retorno.

Caso precise de alguma outra informação, o meu contato de WhatsApp é o seguinte: (81) 98280-6710. Estarei à disposição.

Se possível, peço acusar o recebimento deste.

Cordialmente,  
Daniel Feitosa.  
Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações  
Câmara Municipal de Cubatão

**Assunto:** Solicitação de Orçamento - Manutenção de Veículos

**Data:** quarta-feira, 17 de julho de 2024 12:06:41 Horário Padrão de Brasília

**De:** Daniel Jose Feitosa Santos

**Para:** contato@carsantos.com.br

**Cco:** Daniel Feitosa

**Anexos:** solicitação orçamento manutenção veículos.pdf, modelo orçamento - manutenção veículos.docx

Bom dia! Tudo bem?

Consegui este endereço de e-mail no site <https://carsantos.com.br/conserto-de-funilaria-de-carro-em-santos-sao-vicente-cubatao-guaruja-praia-grande/>.

O motivo do meu contato é a solicitação de orçamento para serviços de manutenção dos veículos da frota da Câmara Municipal de Cubatão, conforme discriminado num dos arquivos que seguem em anexo.

Em anexo ao presente, seguem a solicitação formal do orçamento, com a especificação dos serviços e o modelo de orçamento padrão a ser enviado, bem como outro arquivo editável para preenchimento do orçamento.

Agradeço desde já a atenção, no que aguardo o breve retorno.

Caso precise de alguma outra informação, o meu contato de WhatsApp é o seguinte: (81) 98280-6710. Estarei à disposição.

Se possível, peço acusar o recebimento deste.

Cordialmente,

Daniel Feitosa.

Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações  
Câmara Municipal de Cubatão

**Assunto:** Solicitação de Orçamento - Manutenção de Veículos  
**Data:** quarta-feira, 17 de julho de 2024 12:02:06 Horário Padrão de Brasília  
**De:** Daniel Jose Feitosa Santos  
**Para:** contato@blancopneus.com.br  
**Cco:** Daniel Feitosa  
**Anexos:** solicitação orçamento manutenção veículos.pdf, modelo orçamento - manutenção veículos.docx

Bom dia! Tudo bem?

Consegui este endereço de e-mail no site <https://blancopneus.com.br/orcamento-automotivo-em-sao-vicente-santos-baixada-santista-sp/>.

O motivo do meu contato é a solicitação de orçamento para serviços de manutenção dos veículos da frota da Câmara Municipal de Cubatão, conforme discriminado num dos arquivos que seguem em anexo.

Em anexo ao presente, seguem a solicitação formal do orçamento, com a especificação dos serviços e o modelo de orçamento padrão a ser enviado, bem como outro arquivo editável para preenchimento do orçamento.

Agradeço desde já a atenção, no que aguardo o breve retorno.

Caso precise de alguma outra informação, o meu contato de WhatsApp é o seguinte: (81) 98280-6710. Estarei à disposição.

Se possível, peço acusar o recebimento deste.

Cordialmente,  
Daniel Feitosa.  
Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações  
Câmara Municipal de Cubatão

55  
e

**Assunto:** Solicitação de Orçamento - Manutenção de Veículos  
**Data:** quarta-feira, 17 de julho de 2024 11:58:57 Horário Padrão de Brasília  
**De:** Daniel Jose Feitosa Santos  
**Para:** frotavento@frotavento.com.br  
**Cco:** Daniel Feitosa  
**Anexos:** solicitação orçamento manutenção veículos.pdf, modelo orçamento - manutenção veículos.docx

Bom dia! Tudo bem?

Consegui este endereço de e-mail no site <https://www.frotavento.com.br/index.html#Localizacao>.

O motivo do meu contato é a solicitação de orçamento para serviços de manutenção dos veículos da frota da Câmara Municipal de Cubatão, conforme discriminado num dos arquivos que seguem em anexo.

Em anexo ao presente, seguem a solicitação formal do orçamento, com a especificação dos serviços e o modelo de orçamento padrão a ser enviado, bem como outro arquivo editável para preenchimento do orçamento.

Agradeço desde já a atenção, no que aguardo o breve retorno.

Caso precise de alguma outra informação, o meu contato de WhatsApp é o seguinte: (81) 98280-6710. Estarei à disposição.

Se possível, peço acusar o recebimento deste.

Cordialmente,  
Daniel Feitosa.  
Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações  
Câmara Municipal de Cubatão

**Assunto:** Solicitação de Orçamento - Manutenção Veículos  
**Data:** quarta-feira, 17 de julho de 2024 11:53:37 Horário Padrão de Brasília  
**De:** Daniel Jose Feitosa Santos  
**Para:** vendas@retificasantista.com.br  
**Cco:** Daniel Feitosa  
**Anexos:** solicitação orçamento manutenção veículos.pdf, modelo orçamento - manutenção veículos.docx

Bom dia! Tudo bem?

Consegui este endereço de e-mail pelo site <https://retificasantista.com.br/> .

O motivo do meu contato é a solicitação de orçamento para serviços de manutenção dos veículos da frota da Câmara Municipal de Cubatão, conforme discriminado num dos arquivos que seguem em anexo.

Em anexo ao presente, seguem a solicitação formal do orçamento, com a especificação dos serviços e o modelo de orçamento padrão a ser enviado, bem como outro arquivo editável para preenchimento do orçamento.

Agradeço desde já a atenção, no que aguardo o breve retorno.

Caso precise de alguma outra informação, o meu contato de WhatsApp é o seguinte: (81) 98280-6710. Estarei à disposição.

Se possível, peço acusar o recebimento deste.

Cordialmente,  
Daniel Feitosa.  
Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações  
Câmara Municipal de Cubatão



**Câmara Municipal de Cubatão**

**Estado de São Paulo**

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

# ANEXO IV

## DA NOTA TÉCNICA DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo de Compra n. 17/2024

Solicitação formal de orçamentos





## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, com sede na Praça dos Emancipadores, s/n, Bloco Legislativo, Centro, Cubatão, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n. 51.642.635/0001-23, através da Comissão de Planejamento de Compras e Contratações, vem, formalmente, **solicitar orçamento**, para fins de cotação e formação de valor estimado para futura contratação, referente à prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos de propriedade da Câmara Municipal de Cubatão, com fornecimento de peças e insumos, conforme tabela em anexo.

Os veículos de propriedade da Câmara Municipal de Cubatão a serem atendidos são todos do tipo Sedan, modelo Versa 1.6 S, anos de fabricação e modelo 2020, com as seguintes placas e as respectivas quilometragens colhidas quando da oficialização da demanda:

- a. BSZ9J79, 13.327 km;
- b. EXW5E68, 17.154 km;
- c. EST7D19, 17.958 km;
- d. BJS4E79, 13.389 km.

Solicita-se o envio do orçamento desta solicitação, se possível, **no prazo de 3 (três) dias úteis**.

Cubatão/SP, data da assinatura eletrônica.

**Daniel José Feitosa Santos**  
Coordenador da Comissão de Compras e Contratações  
Câmara Municipal de Cubatão

**DANIEL JOSE  
FEITOSA  
SANTOS**

Assinado de forma  
digital por DANIEL  
JOSE FEITOSA  
SANTOS  
Dados: 2024.07.23  
13:09:21 -03'00'



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

### ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Óleo de motor SAE 5w30 sintético, para veículo tipo sedan, marca Nissan, modelo Versa 1.6 S, ano de fabricação 2020, ano de modelo 2020.	Litro	16
2	Filtro de óleo de motor para veículo tipo sedan, marca Nissan, modelo Versa 1.6 S, ano de fabricação 2020, ano de modelo 2020, com material incluso.	UN	4
3	Filtro de ar para veículo tipo sedan, marca Nissan, modelo Versa 1.6 S, ano de fabricação 2020, ano de modelo 2020.	UN	4
4	Filtro de cabine (ar-condicionado) para veículo tipo sedan, marca Nissan, modelo Versa 1.6 S, ano de fabricação 2020, ano de modelo 2020.	UN	4
5	Filtro de combustível para veículo tipo sedan, marca Nissan, modelo Versa 1.6 S, ano de fabricação 2020, ano de modelo 2020.	UN	4
6	Bateria automotiva de primeira linha, com capacidade 60AH, positivo lado direito, para veículo tipo sedan, marca Nissan, modelo Versa 1.6 S, ano de fabricação 2020, ano de modelo 2020.	UN	4
7	Mão de obra referente à troca dos itens acima.	Serviço	4

59  
t



**Câmara Municipal de Cubatão**

**Estado de São Paulo**

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

60  
e

# ANEXO V

## DA NOTA TÉCNICA DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo de Compra n. 17/2024

Inciso V da Portaria CMC 39/2023

61  
e

BEM-VINDO, FAÇA SEU LOGIN OU CADASTRE-SE

MEUS PEDIDOS | MINHA CONTA



Busca

Página inicial / Filtros / Filtros de Cabine /



# FILTRO DE AR CONDICIONADO/ CABINE NISSAN VERSA 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022- VOX FAC730

Marca: **Filtros Vox**  
Modelo: **FAC730**  
Disponibilidade: **Imediata**  
Referência: **FAC730**

Por:

## R\$ 21,04

ou 1x de R\$ 20,62 (com desconto) Sem juros Cartão Visa  
ou 12x de R\$ 2,17 com juros Cartão Amex - Vindi



62  
e



o que procura hoje?



**Filtro De Ar Condicionado Nissan Versa e March - Tecfil Acp730**

Disponibilidade: Imediata

[0 OPINIÕES](#)

**R\$ 23,80**

R\$ 22,61 à vista com desconto

[+Ver formas de pagamento](#)

1

COMPRAR

Calcular frete:

00000-000

OK

## DESCRIÇÃO GERAL

### FILTRO DE AR CONDICIONADO NISSAN VERSA e MARCH - TECFIL ACP730

#### ESPECIFICAÇÕES

**MONTADORA:** NISSAN

**MODELO:** VERSA e MARCH

**ANO:** 2011 a 2022

#### APLICAÇÃO

**NISSAN**

VERSA 1.6 16V 111CV ( S / SL / SV ) - MECÂNICO FLEX (2011-2020)

VERSA 1.6 16V 111CV V-DRIVE FLEX (2021-2022)

63  
e

DIGITE O QUE PROCURA

🏠 Início (/) > Filtros e Lubrificantes (/departamento/#departamento-1-heading) > Filtro de Cabine (/filtro-de-cabine/) > Fi

## FILTRO DE CABINE WEGA NISSAN VERSA 1.6 16V 11/23

WEGA - COD: AKX1959



1 / 1

Disponibilidade: Produto em estoque

# R\$26,51

ou 1x de R\$26,51 sem juros  
no Cartão de crédito  
Ver opções de parcelamento

 **TROCA FÁCIL**  
7 dias (politica-de-troca-e-devolucoes)

 **ADICIONAR AO CARRINHO**



**Câmara Municipal de Cubatão**

**Estado de São Paulo**

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

64  
e

# ANEXO VI

## DA NOTA TÉCNICA DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo de Compra n. 17/2024

Inciso VI da Portaria CMC 39/2023

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

## Informações básicas

**Número da Pesquisa** 51/2024      **UASG** 929425      **Status** Rascunho      **Editado por** DANIEL JOSE FEITOSA SANTOS

**Título:** Manutenção preventiva veículos material

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 5      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 2.829,0800

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
485850 - Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor Álcool/Gasolina . Aplicação Iii: Veículo Nissan Versa 1.6 2019 . Referência Fabril: Psl78	Unidade	4	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 61,4714%
R\$ 14,1600	R\$ 44,8075	R\$ 41,2500	Desvio Padrão: 27,5438
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			Maior Preço: R\$ 108,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 14,1600	03/06/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 47,5000	22/05/2024	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 21,0000	20/11/2023	Sim
4		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 108,0000	18/10/2023	Sim
5		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 35,0000	28/08/2023	Sim
6		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 51,0000	28/08/2023	Sim
7		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 26,8000	18/08/2023	Sim
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 55,0000	16/08/2023	Sim

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.



## Item: 2

66  
e

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
485821 - Filtro Ar Tipo Motor: Álcool E Gasolina , Elemento Filtrante Ar: Papel , Referência: Ar11655 , Aplicação 1: Veículo Nissan Versa 1.6 2019	Unidade	4
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 88.0000	R\$ 88.0000	R\$ 88.0000
		Coefficiente de Variação: 0,0000%
		Desvio Padrão: 0,0000
		Maior Preço: R\$ 88.0000
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 88,0000	18/10/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

## Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
485838 - Filtro Combustível Tipo Combustível: Álcool/Gasolina , Referência Fabricante: Gi50/7 , Aplicação 1: Veículo Nissan Versa 1.6 2019	Unidade	4
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 17,1000	R\$ 53,0333	R\$ 45,0000
		Coefficiente de Variação: 62,4325%
		Desvio Padrão: 33,1100
		Maior Preço: R\$ 97,0000
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 17,1000	20/11/2023	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 97,0000	18/10/2023	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 45,0000	16/08/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

## Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
421245 - Bateria Automotiva Aplicação: Automóvel , Características Adicionais: Livre De Manutenção , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 60 AH, Sistema Eletroquímico: Liga Prata - Estanho	Unidade	4

67  
e**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 51,0513%

R\$ 127,0000

R\$ 487,8295

R\$ 413,5000

Desvio Padrão: 249,0435

Maior Preço: R\$ 1.150,0000

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 383,0000	22/07/2024	Sim
2		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 323,0000	19/07/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 350,0000	15/07/2024	Sim
4		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 340,0000	11/07/2024	Sim
5		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 280,0000	04/07/2024	Sim
6		INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 492,0000	01/07/2024	Sim
7		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 378,1000	28/06/2024	Sim
8		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 490,0000	28/06/2024	Sim
9		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	158	Unidade	R\$ 354,0000	28/06/2024	Sim
10		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 420,0000	25/06/2024	Sim
11		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 559,9000	24/06/2024	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 450,0000	12/06/2024	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 298,7000	12/06/2024	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 386,0000	12/06/2024	Sim
15		PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 208,9000	27/05/2024	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 455,4000	23/05/2024	Sim
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 335,0000	23/05/2024	Sim
18		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 407,0000	20/05/2024	Sim
19		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	29	Unidade	R\$ 215,0000	20/05/2024	Sim
20		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 200,0000	10/05/2024	Sim
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	46	Unidade	R\$ 397,0000	08/04/2024	Sim
22		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 297,0000	18/03/2024	Sim
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 514,0000	26/02/2024	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	135	Unidade	R\$ 239,0000	09/02/2024	Sim
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.150,0000	06/02/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

26		gov.br	10	Unidade	R\$ 924,0000	06/02/2024	Sim
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.057,0000	06/02/2024	Sim
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 899,0000	06/02/2024	Sim
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 498,0000	06/02/2024	Sim
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 1.100,0000	06/02/2024	Sim
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	290	Unidade	R\$ 924,0000	06/02/2024	Sim
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 620,0000	06/02/2024	Sim
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 498,0000	06/02/2024	Sim
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 370,0000	06/02/2024	Sim
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 220,0000	06/02/2024	Sim
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 142,1700	06/02/2024	Sim
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 127,0000	06/02/2024	Sim
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 937,0000	06/02/2024	Sim
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 690,0000	06/02/2024	Sim
40		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 655,0000	06/02/2024	Sim
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 428,0000	06/02/2024	Sim
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 371,0000	06/02/2024	Sim
43		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 342,0000	06/02/2024	Sim
44		PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 293,4000	05/02/2024	Sim
45		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 358,0000	30/01/2024	Sim
46		UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 525,0000	30/01/2024	Sim
47		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 526,3330	24/01/2024	Sim
48		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 759,9000	24/01/2024	Sim
49		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	29	Unidade	R\$ 679,2760	24/01/2024	Sim
50		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	43	Unidade	R\$ 524,3950	24/01/2024	Sim

68  
e

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
615766 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Sintético , Classificação: Lubrificante , Viscosidade: Sae 5w30	Litro	16

69  
e

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 251,8026%

R\$ 17,0000

R\$ 99,1550

R\$ 29,8800

Desvio Padrão: 249,6749

Maior Preço: R\$ 999,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Litro	R\$ 29,7800	12/07/2024	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	14	Litro	R\$ 39,8800	01/07/2024	Sim
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	70	Litro	R\$ 38,0000	14/06/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	120	Litro	R\$ 19,0000	05/06/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Litro	R\$ 29,9800	31/05/2024	Sim
6	I	PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	120	Litro	R\$ 26,4900	13/05/2024	Sim
7	I	PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	150	Litro	R\$ 26,2400	13/05/2024	Sim
8	I	PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	180	Litro	R\$ 37,9000	13/05/2024	Sim
9	I	PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	150	Litro	R\$ 25,9000	13/05/2024	Sim
10	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4	Litro	R\$ 35,0000	13/05/2024	Sim
11	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	250	Litro	R\$ 40,0000	09/04/2024	Sim
12	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	2457	Litro	R\$ 17,0000	04/04/2024	Sim
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	100	Litro	R\$ 24,0000	20/03/2024	Sim
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	66	Litro	R\$ 999,0000	20/03/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 24/07/2024 16:52

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



70  
e

## MAPA DE RISCOS

Processo de Compra n. 17/2024

### **I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da presente contratação é a prestação de serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva para os veículos de propriedade da Câmara Municipal de Cubatão, com fornecimento de peças e insumos.

### **II - ANÁLISE DA ESTRATÉGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

2.1. Riscos são incertezas que podem afetar as atividades desenvolvidas pela organização de forma positiva ou negativa. Os riscos positivos são associados às oportunidades que a organização pode explorar para melhorar seus resultados e alcançar seus objetivos estratégicos. Já os riscos negativos, são associados às ameaças que podem reduzir o desempenho ou dificultar que a organização alcance seus objetivos.

2.2. O presente mapa de gerenciamento de riscos refere-se às fases de planejamento da contratação, de licitação ou procedimento de disputa e de implantação dos serviços ou fornecimento dos bens, abrangendo o seguinte:

- a) Identificação e análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, mediante a combinação do impacto e de suas probabilidades, que possam comprometer a efetividade da contratação;
- b) Avaliação e seleção da resposta aos riscos em função do cenário atual da Câmara Municipal de Cubatão;
- c) Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

2.3. Registra-se que alguns dos riscos identificados a seguir são inerentes ao processo de negócio, ao mercado e às contratações públicas (risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto), de

e



**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**  
491º Ano da Fundação do Povoador e  
75º de Emancipação Político Administrativa

71  
e

modo que, mesmo após implementar ações gerenciais para os riscos identificados, poderá haver exposição a riscos residuais.

### III - ANÁLISE DE RISCOS

#### 3.1 Planejamento da Contratação.

RISCO 1	Levantamento inadequado dos serviços que compõem a contratação.		
PROBABILIDADE	( X ) Alta	( ) Média	( ) Baixa
IMPACTO	( X ) Alto	( ) Médio	( ) Baixo
DANO	Prestação de serviço insuficiente, não alcançando todas as necessidades e resultados pretendidos.		
AÇÃO PREVENTIVA	Verificação das necessidades dos veículos, no que tange aos serviços de manutenção.	<b>Responsável:</b> Unidade Requisitante.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Avaliar o grau de inadequação e decidir sobre a eventual proposição de nova formatação da contratação, fazendo as adequações necessárias à elaboração do Termo de Referência.	<b>Responsável:</b> Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.	
RISCO 2	Ausência de informações/conhecimento atualizado sobre o objeto e o mercado (novas normas, metodologias, tecnologias).		

e



72  
e

**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**  
491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

<b>PROBABILIDADE</b>	( ) Alta	( ) Média	( X ) Baixa
<b>IMPACTO</b>	( ) Alto	( X ) Médio	( ) Baixo
<b>DANO</b>	Risco de contratação de serviços com tecnologia ultrapassada.		
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	Avaliar especificações de outras contratações governamentais similares.	<b>Responsável:</b> Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.	
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	Constatando o risco que se deseja evitar, avaliar a necessidade de propor à Administração solução que abranja novo formato de contratação, em relação ao que havia sido previsto quando da elaboração do Plano Anual de Contratação ou do Documento de Formalização da Demanda.	<b>Responsável:</b> Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.	

<b>RISCO 3</b>	<b>Quantitativos em excesso ou em quantidade insuficiente.</b>		
<b>PROBABILIDADE</b>	( ) Alta	( X ) Média	( ) Baixa
<b>IMPACTO</b>	( ) Alto	( X ) Médio	( ) Baixo
<b>DANO</b>	Frustrar a contratação plena da solução.		
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	Tentar checar as reais necessidades de manutenção dos veículos.	<b>Responsável:</b> Unidade Requisitante.	

e



73  
e

**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**  
491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	Na hipótese de quantidades insuficientes ou de não observância da coleta de informações, devolver o processo para revisão dos quantitativos da contratação.	<b>Responsável:</b>  Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.
-----------------------------	---	--

<b>RISCO 4</b>	<b>Risco de que as especificações e requisitos estejam incorretos ou incompletos.</b>		
<b>PROBABILIDADE</b>	( ) Alta	( X ) Média	( ) Baixa
<b>IMPACTO</b>	( ) Alto	( X ) Médio	( ) Baixo
<b>DANO</b>	Atraso na conclusão do processo.		
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	Pesquisar outros editais semelhantes e mapear cenários compatíveis.	<b>Responsável:</b>  Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.	
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	Readequar especificações de acordo com critérios ou modelos mais consistentes.	<b>Responsável:</b>  Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.	

<b>RISCO 5</b>	<b>Risco de que não haja disponibilidade financeira e orçamentária.</b>		
<b>PROBABILIDADE</b>	( ) Alta	( ) Média	( X ) Baixa
<b>IMPACTO</b>	( X ) Alto	( ) Médio	( ) Baixo

e





**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**  
491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

74  
e

<b>DANO</b>	Atraso na conclusão do processo e/ou inviabilidade de contratação.	
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	Certificar-se da existência de recursos financeiros compatíveis com a solução pretendida e atestar a eventual disponibilidade de recursos.	<b>Responsáveis:</b> Comissão de Planejamento de Compras e Contratações e Divisão de Contabilidade e Finanças.
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	Submeter o processo de contratação à Divisão de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal de Cubatão após aprovação do Estudo Técnico Preliminar ou do Termo de Referência, conforme o caso.	<b>Responsável:</b> Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.

3.2. Licitação.

<b>RISCO 6</b>	<b>Risco de demora da análise pela Procuradoria Legislativa e adequações ou recomendações ao edital, provenientes da análise da referida área.</b>		
<b>PROBABILIDADE</b>	( ) Alta	( X ) Média	( ) Baixa
<b>IMPACTO</b>	( X ) Alto	( ) Médio	( ) Baixo
<b>DANO</b>	Prejuízo na contratação dentro dos prazos previstos para evitar descontinuidade dos serviços.		
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	Articular previamente com a Procuradoria Legislativa sobre a	<b>Responsáveis:</b>	

e



**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**  
491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

75  
e

	<p>priorização da análise deste processo, solicitando apoio prévio sobre qualquer aspecto jurídico de maior dificuldade na elaboração dos instrumentos de composição da contratação.</p> <p>Diálogo da Procuradoria Legislativa com a Comissão de Planejamento de Compras e Contratações, bem como com a Supervisão de Compras e Contratos, Equipe de Contratação e Unidade Requisitante.</p>	<p>Comissão de Planejamento de Compras e Contratações e Procuradoria Legislativa.</p>
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<p>Revisar os documentos de acordo com as padronizações já existentes e as recomendações solicitadas pela Procuradoria Legislativa.</p>	<p><b>Responsável:</b> Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.</p>

<b>RISCO 7</b>	<b>Risco de impugnações ao Edital após o lançamento para o mercado.</b>		
<b>PROBABILIDADE</b>	( ) Alta	( X ) Média	( ) Baixa
<b>IMPACTO</b>	( X ) Alto	( ) Médio	( ) Baixo
<b>DANO</b>	Prejuízo na contratação dentro dos prazos previstos para evitar descontinuidade dos serviços; necessidade de revisar e/ou refazer documentação.		

e



76  
e

**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**  
491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<p>Produzir minutas e documentos de acordo com a padronização interna existente e com as práticas usuais, além de modelos de execução e remuneração adequados.</p> <p>Realizar a análise prévia de legalidade dos documentos que instruem o processo mediante emissão de parecer jurídico.</p>	<p style="text-align: center;"><b>Responsável:</b></p> <p>Comissão de Planejamento de Compras e Contratações e Procuradoria Legislativa.</p>
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<p>Diligenciar o mais rapidamente junto à Comissão de Planejamento de Compras e Contratações e/ou à Procuradoria Legislativa, no sentido de analisar e sanar, se for o caso, os pontos objeto de impugnação.</p>	<p style="text-align: center;"><b>Responsável:</b></p> <p>Agente e Equipe de Contratação.</p>

<b>RISCO 8</b>	<b>Risco de existência de número elevado de interposição de recursos ao resultado do certame.</b>		
<b>PROBABILIDADE</b>	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa
<b>IMPACTO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo
<b>DANO</b>	<p>Prejuízo na contratação dentro dos prazos previstos para evitar descontinuidade dos serviços; necessidade de revisar e/ou refazer documentação; necessidade de mobilização de equipes envolvidas em caráter prioritário.</p>		



**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**  
491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

77  
e

<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	Produzir minutas e documentos de acordo com a padronização interna existente e com as práticas usuais, além de modelos de execução e remuneração adequados, atendendo-se a todas as recomendações eventualmente feitas pela Procuradoria Legislativa.	<b>Responsável:</b>  Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	Responder os recursos o mais brevemente possível, socorrendo-se de todas as equipes envolvidas, sobretudo da Comissão de Planejamento de Compras e Contratações e da Procuradoria Legislativa.	<b>Responsável:</b>  Agente e Equipe de Contratação.

<b>RISCO 9</b>	<b>Certame frustrado.</b>		
<b>PROBABILIDADE</b>	( ) Alta	( X ) Média	( ) Baixa
<b>IMPACTO</b>	( X ) Alto	( ) Médio	( ) Baixo
<b>DANO</b>	Prejuízo na contratação dentro dos prazos previstos para evitar descontinuidade dos serviços; necessidade de revisar e/ou refazer documentação; necessidade de republicação do certame.		
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	Analisar se o formato proposto da contratação encontra-se	<b>Responsável:</b>	

e



**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**  
491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

78  
e

	adequado à realidade do mercado.  Analisar, sob o ponto jurídico-legal, se o formato da contratação é viável	Comissão de Planejamento de Compras e Contratações e Procuradoria Legislativa.
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	Adotar medidas para republicação do certame e/ou de alternativas para levar a efeito a contratação.	<b>Responsável:</b>  Agente e Equipe de Contratação.

**3.3. Prestação dos serviços.**

<b>RISCO 10</b>	<b>Atraso na prestação do objeto contratado.</b>		
<b>PROBABILIDADE</b>	( ) Alta	( ) Média	( X ) Baixa
<b>IMPACTO</b>	( X ) Alto	( ) Médio	( ) Baixo
<b>DANO</b>	Indisponibilidade do objeto contratado; paralisação de serviços que dependam dos materiais a ser(em) fornecidos.		
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	Estabelecer e cumprir o cronograma de execução contratual.	<b>Responsável:</b>  Fiscal e Gestor do contrato.	
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	Executar as sanções contratuais previstas nos instrumentos que balizaram a contratação.	<b>Responsável:</b>  Fiscal e Gestor do contrato.	

<b>RISCO 11</b>	<b>Execução inadequada do objeto.</b>
-----------------	---------------------------------------

e



79  
e

**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**  
491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

<b>PROBABILIDADE</b>	( ) Alta	( X ) Média	( ) Baixa
<b>IMPACTO</b>	( X ) Alto	( ) Médio	( ) Baixo
<b>DANO</b>	Prejuízo à disponibilidade adequada do objeto contratado; perda de qualidade dos serviços conexos.		
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	Realizar gestão técnica durante as atividades executadas, aperfeiçoando o processo continuamente.	<b>Responsável:</b> Fiscal e Gestor do contrato.	
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	Realizar os ajustes de controle de execução do objeto previsto na contratação; executar as sanções contratuais previstas nos instrumentos que balizaram a contratação	<b>Responsável:</b> Fiscal e Gestor do contrato.	

**3.4. Aspectos objetivos sobre o enquadramento de probabilidade e de impacto dos riscos.**

3.4.1. Na **escala de probabilidade**, analisa-se a possibilidade de o risco acontecer, considerando-se:

- a) **Baixa**: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;
  - b) **Média**: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios de que possa ocorrer nesse horizonte;
  - c) **Alta**: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios de que ocorrerá nesse horizonte.
- e



80  
e

3.4.2. Na **escala de impacto**, mede-se o potencial comprometimento do objetivo/resultados, considerando-se:

- a) **Baixo**: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultados;
- b) **Médio**: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultados;
- c) **Alto**: compromete a maior parte ou a totalidade do atingimento do objetivo/resultados.

#### IV - TRATAMENTO DOS RISCOS

4.1. No que tange às ações de responsabilidade da Comissão de Planejamento de Compras e Contratações relatadas na análise de riscos, certifica-se que foram todas adotadas e cumpridas até a possibilidade do momento em que se encontra o processo.

4.2. No que diz respeito aos demais departamentos citados na análise de riscos, sugere-se a observância e o cumprimento das ações ali previstas.

4.3. O monitoramento das ações de tratamento de riscos envolve a verificação contínua ou periódica do funcionamento da implementação e dos resultados das medidas mitigadoras e deve considerar o tempo necessário para que as medidas mitigadoras produzam seus efeitos, devendo, inclusive, ser revisto ou modificado de acordo as fases ulteriores de execução do objeto contratado, não se pretendendo, com o presente mapa, exaurir todos os riscos possíveis de acontecer ao longo do desenvolvimento processual.

#### V - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS POR ESTE MAPA DE RISCOS

5.1. O presente mapa de riscos foi conduzido por Daniel José Feitosa Santos, matrícula n. 2232.

Cubatão/SP, 24 de julho de 2024.

**Daniel José Feitosa Santos**

Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações  
Matrícula 2232



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

PROCESSO DE COMPRA N. 17/2024

UNIDADE REQUISITANTE: DIVISÃO DE TRANSPORTES

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA CÂMARA

## ENCAMINHAMENTO

Ao Diretor Secretário,

1. Segue, para vossa apreciação e eventual aprovação, o Termo de Referência da contratação por dispensa de licitação de que se trata (f. 9-24), acompanhado da Nota Técnica de pesquisa de preços e seus anexos (f. 25-69), bem como pelo Mapa de Riscos (f. 70-80), elaborados por esta Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.
2. Registra-se que, em se tratando de demanda de baixa complexidade, sobretudo por envolver objeto de natureza comum e de baixo custo, em que não se justifica eventual estudo prévio, entendeu-se ser possível, por meio do próprio Termo de Referência, a partir da necessidade existente, descrever a solução e demais informações a respeito, dispensando-se, assim, a elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP.
3. Tal entendimento também encontra amparo na Instrução Normativa n. 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos ETPs para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, a qual, em seu art. 14, inciso I, facultou a elaboração do ETP nos casos de dispensa em razão do valor (art. 75, inc. I e II, da Lei Federal n. 14.133/2021), como é o presente caso, bem como no inciso I do art. 28 da Portaria CMC n. 139, de 29 de dezembro de 2023.
4. Nessa esteira, após a devida deliberação, **solicita-se o retorno a esta Comissão**, para a continuidade dos trabalhos de feitura dos demais expedientes de composição do processo.

Cubatão/SP, 24 de julho de 2024.

**Daniel José Feitosa Santos**

Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações  
matrícula 2232





# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

82

PROCESSO DE COMPRA N. 17/2024

UNIDADE REQUISITANTE: DIVISÃO DE TRANSPORTES

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA CÂMARA

## DESPACHO

À Comissão de Planejamento de Compras e Contratações,

**APROVO** o Termo de Referência e os documentos que o amparam, devendo o processo seguir a regular tramitação.

**NÃO APROVO** Termo de Referência e os documentos que o amparam, devendo a Comissão de Planejamento adotar as seguintes providências: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Cubatão, 24 de julho de 2024.

**RODRIGO DIAS SILVA**  
Diretor Secretário



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

83  
e

PROCESSO DE COMPRA N. 17/2024

UNIDADE REQUISITANTE: DIVISÃO DE TRANSPORTES

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA CÂMARA

## SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

À Divisão de Contabilidade e Finanças,

1. Informa-se que o Termo de Referência anexado aos autos foi aprovado pela autoridade competente e terá a contratação feita por meio de dispensa de licitação, na forma do artigo 75, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021.

2. Desse modo, em obediência aos mandamentos legais inscritos nos artigos 18, 72, inciso IV, e 150, todos da Lei Federal n. 14.133/2021, solicita-se informar se há dotação orçamentária para fazer frente à despesa do referido objeto, no valor total estimado de **R\$ 4.155,04 (quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos)**.

3. Esclarece-se, para efeito dos artigos 72 e 150 da Lei Federal n. 14.133/2021, que a expectativa de valor estimado da despesa no exercício financeiro em curso é de R\$ 4.155,04 (quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

4. Em caso afirmativo, **solicita-se** a indicação das respectivas rubricas, programa e fonte, nos termos da legislação pertinente.

5. Com o fim de atender às exigências impostas pelo art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, **solicita-se, ainda**, informar se a ação que ampara a despesa do objeto licitado foi classificada como projeto ou atividade na LOA - Lei Orçamentária Anual.

Cubatão/SP, 24 de julho de 2024.

**Daniel José Feitosa Santos**

Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações  
matrícula 2232



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado  
75º Ano da Emancipação Político Administrativa

## À Comissão de Planejamento de Compras e Contratações,

A despesa pretendida (MANUTENÇÃO VEICULAR) emprega recursos públicos oriundos da dotação orçamentária Funcional Programática 01.01.02.01.031.0001.2002; Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; sub-elemento 19 – Manutenção e conservação de veículos, cujo saldo, nesta data, é de R\$ 3.837.366,61 (três milhões oitocentos e trinta e sete mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Informamos ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2024, e de tal sorte que o projeto/ação que se pretende com a consecução do próprio objetivo da licitação está completamente albergada nos programas do orçamento da Edilidade para o presente exercício, pois que está conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos.

Cubatão, 29 de julho de 2024.

**Allan Cristian Rocha Santos**

Auxiliar Legislativo Administrativo - DVCF



**Câmara Municipal de Cubatão**

**Estado de São Paulo**

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

85

**PROCESSO DE COMPRA N. 17/2024**

**UNIDADE REQUISITANTE: DIVISÃO DE TRANSPORTES**

**OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA  
CÂMARA**

**DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA**

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Cubatão, que as despesas da presente contratação não constituem fracionamento indevido e que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza, no mesmo exercício financeiro, não ultrapassa os limites do art. 75, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Cubatão, 29 de julho de 2024.

  
**JOEMERSON ALVES DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal de Cubatão



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

86  
t

## CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N. XX/2024 PROCESSO DE COMPRA N. 17/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Cubatão realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Data da sessão:** XX/XX/2024.

**Horário da Fase de Lances:** 10h às 16h.

**Link:** xxxxxxxx

**Critério de Julgamento:** menor preço.

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva para os veículos de propriedade da Câmara Municipal de Cubatão, com fornecimento de peças e insumos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e especificações deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Óleo de motor SAE 5w30 sintético, para veículo tipo sedan, marca Nissan, modelo Versa 1.6 S, ano de fabricação 2020, ano de modelo 2020.	Litro	16



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

2	Filtro de óleo de motor para veículo tipo sedan, marca Nissan, modelo Versa 1.6 S, ano de fabricação 2020, ano de modelo 2020.	UN	4
3	Filtro de ar para veículo tipo sedan, marca Nissan, modelo Versa 1.6 S, ano de fabricação 2020, ano de modelo 2020.	UN	4
4	Filtro de cabine (ar-condicionado) para veículo tipo sedan, marca Nissan, modelo Versa 1.6 S, ano de fabricação 2020, ano de modelo 2020.	UN	4
5	Filtro de combustível para veículo tipo sedan, marca Nissan, modelo Versa 1.6 S, ano de fabricação 2020, ano de modelo 2020.	UN	4
6	Bateria automotiva de primeira linha, com capacidade 60AH, positivo lado direito, para veículo tipo sedan, marca Nissan, modelo Versa 1.6 S, ano de fabricação 2020, ano de modelo 2020.	UN	4



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

87  
e

7	Mão de obra referente à troca dos itens acima.	Serviço	4
---	--	---------	---

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Os serviços serão realizados na sede do prestador de serviço vencedor da dispensa, mediante agendamento e desde que a sede esteja localizada na Região Metropolitana da Baixada Santista.

1.3.1. A limitação da distância do local de execução dos serviços de modo regional dá-se em razão da logística de deslocamento dos veículos, considerando-se os custos envolvidos com combustível e condutores dos veículos para a realização dos serviços de manutenção ora pretendidos.

1.3.2. A Região Metropolitana da Baixada Santista é formada pelos Municípios de Bertioga, Cubatão, Guarujá, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, Santos e São Vicente, conforme Lei Complementar Estadual de São Paulo n. 815, de 30 de julho de 1996.

1.4. O serviço de troca de bateria do veículo com bateria inoperante será prestado, preferencialmente, na garagem da Câmara Municipal de Cubatão.

1.5. Os veículos de propriedade da Câmara Municipal de Cubatão a serem atendidos com a presente contratação são todos do tipo Sedan, modelo Versa 1.6 S, anos de fabricação e modelo 2020, com as seguintes placas e as respectivas quilometragens colhidas quando da oficialização da demanda:

a) BSZ9J79, 13.327 km;



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

- b) EXW5E68, 17.154 km;
- c) EST7D19, 17.958 km;
- d) BJS4E79, 13.389 km.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Câmara Municipal de Cubatão a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para o presente certame de dispensa eletrônica, adotar-se-á a **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno de âmbito regional**, isto é, situadas na Região Metropolitana da Baixada Santista, conforme previsto no item 1.3 deste Aviso, nos termos dos artigos 47, 48, inciso I, e 49, inciso IV, da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a





## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei Federal n. 14.133/2021.

2.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei Federal n. 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n. 14.133/2021.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam o proponente.

3.4. Nos valores propostos, estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

- 3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - 3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
  - 3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal n. 8.213/1991;
  - 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.12.1. Feita essa opção, os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto no subitem 3.10.1, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

*Nota Explicativa:* Se o sistema utilizado não possuir esta funcionalidade, desconsiderar o subitem 3.12 e demais subordinados.

#### 4. FASE DE LANCES



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o Agente de Contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal n. 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros competentes, em especial aos seguintes:



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

- 5.4.1. SICAF;
- 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União  
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União  
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- 5.4.4. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal n. 8.429/1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
  - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.8.1. contiver vícios insanáveis;





## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

- 92  
e
- 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do seror requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

### 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal n. 14.133/2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 6 (seis) horas, sob pena de inabilitação.



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e a adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

93  
e



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e

75º de Emancipação Político Administrativa

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Câmara Municipal de Cubatão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal n. 14.133/2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta, ao termo de referência e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal n. 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.6. Na hipótese de nota de empenho, deve constar do seu teor as previsões contidas neste item 7.



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

94  
e

### 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei Federal n. 14.133/2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político-Administrativa

- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º, Lei Federal n. 14.133/2021).
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, Lei Federal n. 14.133/2021).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei Federal n. 14.133/2021)



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei Federal n. 14.133/2021).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal n. 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021):

- 8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal n. 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida lei (art. 159 da Lei Federal n. 14.133/2021).

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei Federal n. 14.133/2021).

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei Federal n. 14.133/2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal n. 14.133/2021.

8.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.





## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Política Administrativa

- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições neste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência.

9.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta.

Cubatão, XX de julho de 2024.

**JOEMERSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Cubatão



**Câmara Municipal de Cubatão**

**Estado de São Paulo**

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**(copiar de arquivo próprio).**

MINUTA

97  
e



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Política Administrativa

## ANEXO II

### Modelo de Proposta

### TIMBRÉ DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor total
1	Óleo de motor SAE 5w30 sintético, para veículo tipo sedan, marca Nissan, modelo Versa 1.6 S, ano de fabricação 2020, ano de modelo 2020.	16 Litros			
2	Filtro de óleo de motor para veículo tipo sedan, marca Nissan, modelo Versa 1.6 S, ano de fabricação 2020, ano de modelo 2020.	4			
3	Filtro de ar para veículo tipo sedan, marca Nissan, modelo Versa 1.6 S, ano de fabricação 2020, ano de modelo 2020.	4			
4	Filtro de cabine (ar-condicionado) para veículo tipo sedan, marca Nissan, modelo Versa 1.6 S, ano de fabricação 2020, ano de modelo 2020.	4			
5	Filtro de combustível para veículo tipo sedan, marca Nissan, modelo Versa 1.6 S, ano de fabricação 2020, ano de modelo 2020.	4			



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

98  
e

6	Bateria automotiva de primeira linha, com capacidade 60AH, positivo lado direito, para veículo tipo sedan, marca Nissan, modelo Versa 1.6 S, ano de fabricação 2020, ano de modelo 2020.	4			
7	Mão de obra referente à troca dos itens acima.	4			
VALOR TOTAL					R\$

Observação: o proponente poderá utilizar esta planilha como modelo, não se limitando a ela, podendo detalhar ainda mais os seus custos.

Prazo de validade da proposta:

Prazo de Execução:

Prazo de Garantia:

Cidade/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

PROCESSO DE COMPRA N. 17/2024

UNIDADE REQUISITANTE: DIVISÃO DE TRANSPORTES

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA CÂMARA

## ENCAMINHAMENTO

Ao Diretor Secretário,

1. Segue, para vossa apreciação e eventual aprovação, a minuta do Aviso de Contratação Direta (f. 86-98), elaborada por esta Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.
2. Registra-se que a versão final do Aviso de Contratação Direta, na hipótese de aprovação por essa Diretoria e após análise da Procuradoria Legislativa, deverá ser confeccionada pelo Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio, uma vez que as informações finais de data e horário e o preenchimento de requisitos específicos da plataforma escolhida para o processamento do certame são de competência de tal departamento. Para tanto, esta Comissão compartilhará o arquivo digital da aludida minuta para a respectiva feitura final do documento.
3. Outrossim, esta Comissão de Planejamento preencheu os dados da plataforma referentes a compras.gov em virtude de orientação prestada Procuradoria Legislativa noutro processo, mas caso a Comissão de Contratação, em conjunto com a Administração desta Casa e a própria Procuradoria, altere os dados e a plataforma a ser eleita para a realização do certame.
4. Nessa esteira, após a devida deliberação, em caso de aprovação, **sugere-se o encaminhamento à Procuradoria Legislativa**, para apreciação jurídica de todos os elementos que compõem o feito. Na hipótese de não aprovação, o retorno a esta Comissão, para os ajustes que se fizerem necessários.

Cubatão/SP, 29 de julho de 2024.

**Daniel José Feitosa Santos**

Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações  
matrícula 2232





# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

PROCESSO DE COMPRA N. 17/2024

UNIDADE REQUISITANTE: DIVISÃO DE TRANSPORTES

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA CÂMARA

## DESPACHO

APROVO a minuta do Aviso de Contratação Direta elaborada pela Comissão de Planejamento, no que encaminho os autos à Procuradoria Legislativa desta Casa, para exercício do controle prévio de legalidade dos elementos que instruem o processo, mediante análise jurídica da contratação, nos termos do caput c/c § 4º do art. 53 da Lei Federal n. 14.133/2021.

NÃO APROVO a minuta do Aviso de Contratação Direta encaminhada, no que devolvo os autos à Comissão de Planejamento, para que adote as seguintes providências:

---

---

---

---

---

---

---

---

Cubatão, 29 de julho

de 2024.

**RODRIGO DIAS SILVA**  
Diretor Secretário





# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

102e

## PARECER JURÍDICO.

Sr. Procurador Geral:

Ref.: Processo de Compra 17/2024 – Solicitação de Compra n.º 55/2024.  
DISPENSA ELETRÔNICA

**ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS PARA O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DISPENSA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.**

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, I, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição e contratação de bens e serviços para manutenção de quatro veículos da frota deste Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2024, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda (fls. 02/03) e resposta acostada aos autos (fls. 07/08), elaborado pela Divisão de Transportes. No documento de "Encaminhamento" (fls. 81), assevera o Senhor Coordenador da Comissão de Planejamento de Compras e Contratações que os autos do processo foram enviados a ele, para elaboração dos instrumentos necessários



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

103c

para a contratação direta em análise e dispensa de licitação eletrônica, nos moldes da Lei 14.133/2021.

3. Consta nos autos minuta do Aviso de Contratação Direta, para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Procuradoria Legislativa, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É que merece ser relatado. OPINO.

4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

5. Nos moldes previstos no artigo 75, I, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto Federal nº 11.871/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

7. No caso em comento, busca-se a aquisição de peças e



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

lta c

contratação de serviços de mão de obra para troca destas, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Divisão de Transportes. Conforme consta nos autos, foram elaborados Termo de Referência, Nota Técnica de Pesquisa de Preços, Mapa de Análise de Riscos, os quais foram ratificados e aprovados pelo Sr. Diretor - Secretário, nos moldes da Portaria n.º 139/2023, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal de Cubatão, a Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, a qual estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos.

8. O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai da Nota Técnica de Pesquisa de Preços (fls. 33), se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, I, da Lei n.º. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência o somatório obtido a partir da mediana dos valores totais alcançados para cada item na pesquisa de preços, conforme destacado às fls. 33 (item 5.1.), em obediência ao Art. 32 da Portaria 139/2023, tendo sido eleito o valor menor dentre os obtidos pela média e pela mediana das referências totais de cada item. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei n.º. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei n.º. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação às fls. 84.

10. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei n.º 14.133/2021, esta Procurador Jurídico Legislativo manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta (fls. 86/98), para a aquisição e contratação de bens e serviços, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, I, da Lei n.º. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e  
75º de Emancipação Político Administrativa

15e

Cubatão, 14 de agosto de 2024.

**KLEBER ALVARENGA CAMPOS ALMEIDA**  
Procurador Jurídico Legislativo